



PREFEITURA DE MAGÉ ABRE PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO



A Prefeitura de Magé inicia o período de renovação do Programa Passe Livre Universitário para o exercício 2026, garantindo a continuidade do benefício aos estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior. A renovação deve ser realizada entre os dias 26 de janeiro e 13 de fevereiro de 2026, conforme um cronograma organizado pela letra inicial do nome do beneficiário, com atendimento presencial na Rodoviária de Piabetá, sede da Coordenadoria Municipal de Juventude.

O escalonamento por letras tem como objetivo organizar o fluxo de atendimento e oferecer mais agilidade no processo.

Confira o cronograma:

De 26/01 a 30/01: beneficiários com nomes

iniciados pelas letras A, B, C, D, E, F e G;

De 02/02 a 06/02: beneficiários com nomes iniciados pelas letras H, I, J, K, L e M;

De 09/02 a 13/02: beneficiários com nomes iniciados pelas letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z.

Para realizar a renovação, o estudante deverá apresentar:

- 2 (duas) cópias da declaração de matrícula original, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, com carimbo e assinatura física ou digital da secretaria da universidade, contendo informações sobre matrícula e disciplinas cursadas;
- 2 (duas) cópias do calendário acadêmico referente ao período 2026.1;
- 2 (duas) cópias da grade de horários, contendo

disciplinas presenciais e, quando houver, na modalidade de Educação a Distância (EAD); Toda a documentação deve ser entregue em envelope A4 pardo, fechado. Não serão aceitas impressões de telas (prints).

Local e horário de atendimento

Local:

Rodoviária de Piabetá – sede da Coordenadoria Municipal de Juventude

Endereço:

Avenida Santos Dumont, s/nº – Piabetá, Magé

Horário:

de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
A Prefeitura de Magé reforça que o período para novas inscrições no programa será divulgado em breve pelos canais oficiais do município.

ÍNDICE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos	Página 03	SME - Portarias SME Nº 001, 002 e 003 de 30/01/2026.....	Página 24
Portarias	Página 07	SME / CME - Parecer Nº 031/2025	Página 25
SMA - Homologações	Página 16	SME - Extrato de Cooperação Técnica	Página 25
SMA - Edital de Convocação	Página 17	SECULTE - Extrato de Termo de Fomento	Página 25
SMA - Edital de Intimação	Página 17	SMF - RREO do 6º Bimestre de 2025	Página 26
SMA - Decisões Administrativas - Janeiro / 2026	Página 18	SMF - RGF do 3º Quadrimestre de 2025	Página 26
SMASDH / CMDDM - Edital de Convocação Nº 01/2026	Página 19	IPMM - Portaria nº 002/2026	Página 87
SMASDH / CMDDM - Resolução Nº 07/2025	Página 19	IPMM - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração	Página 88
SMASDH / CMDDA - Resolução Nº 01/2026	Página 19	Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 90
SME - Edital Processo Seletivo Público Simplificado (Contratação Temporária de Professores Substitutos Nº 001/2026)....	Página 20		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RGF do 3º Quadrimestre de 2025.....	Página 95
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
 MULHERES E CUIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Thamiris da Silva Ferreira – Matrícula T-4201

Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935

Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
 Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

LEANDRO HASSEN DAN RODRIGUES
 1º VICE-PRESIDENTE

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

2º VICE-PRESIDENTE

JANE PEREIRA
 1ª SECRETÁRIA

WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira| João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ONDE TEM IPTU EM DIA,
TEM MELHORIA.**

Você paga, Magé avança.

10% de desconto até 28/02

\$ Parcele em até 10x

Emita pelo WhatsApp: (21) 97151-3569 ou mage.rj.gov.br/iptu

MAGÉ
PREFEITURA
Governo com Amor!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO N° 3926, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÔE sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais durante o feriado de Carnaval de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nos dias **13 de fevereiro (sexta-feira); 16 de fevereiro (segunda-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira)**, salvo nos serviços que, a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 23 de janeiro de 2026 - 460º Ano da Fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO N° 3928, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

CRIA novas linhas de transporte coletivo municipal para atender à demanda da população do Município de Magé e determina acréscimo ao Anexo III do Decreto nº 3841, de 30 de maio de 2025, ratificado pelo art. 9º da Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e no art. 91, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso V, da Constituição Federal atribui ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal dispõe ser incumbência do Poder Público a prestação de serviços públicos, sendo-lhe facultada a delegação a terceiros, mediante licitação;

CONSIDERANDO a situação de emergência na área de transporte público, conforme decretado por meio do Decreto N° 3779/2024 e prorrogação prevista no Decreto N° 3810/2025 e a continuidade da situação de emergência pelo Decreto N° 3836/2025;

CONSIDERANDO a notória precariedade do serviço de transporte coletivo atualmente oferecido pela concessionária, que tem exposto os passageiros a condições indignas e a riscos de vida, evidenciados por incidentes graves como o incêndio de três ônibus da frota em operação, reforçando a necessidade de implantação urgente de alternativas seguras e eficientes para a população;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que regulam a delegação da prestação de serviço público mediante concessão;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), especialmente no que se refere ao direito à mobilidade urbana e universalização do acesso;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 009/12, em vigor, que delimita o objeto das linhas concedidas e não abrange os bairros e regiões listados neste ato;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pelo Município que comprovam demanda não atendida e possibilidade de operação direta pelo Município;

CONSIDERANDO que os referidos estudos técnicos demonstram, ademais, a viabilidade da operação municipal em áreas distintas e a ausência de sobreposição concorrential com o objeto do Contrato de Concessão nº 009/12;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a implementação de novas linhas, conforme a Declaração do Ordenador de Despesa em anexo à Lei nº 3016, de

08 de julho de 2025, que assegura a disponibilidade de recursos e a devida compensação financeira,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo III do Decreto nº 3841, de 30 de maio de 2025, ratificado pelo art. 9º da Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025, que “**DISPÔE sobre a instituição da tarifa zero para o transporte coletivo urbano de passageiros em linhas não atendidas pelo contrato de concessão vigente e dá outras providências**”, para atender à demanda da população do Município de Magé, as seguintes linhas de transporte coletivo de passageiros:

I - Linha: TZ13: Piabetá X Fragoso (via Maurimárcia e Pau Grande)

- ITINERÁRIO: IDA: 15,5 KM; **TEMPO:** 00:50 RODOVIÁRIA DE PIABETÁ - R. Dona Elvira, Av. Santos Dumont, R. Nossa Sra. da Guia, R. do Relógio, R. 10, Av. do Canal, R. Dezessete, R15, R. 20, R. 19, Estr. Mineira, R. Henrique José, R. São Renato, R. Paulo Lavoier, R. Maria Ferreira, R. São Francisco, R. Guarani, R. Gregório Santana, R. Arisitudes Portugal, Estr. da Cachoeira, R. Santana, R. Cambucá, R. Carioca, R. Jacamar, Estr. de Pau Grande, Av. Automóvel Clube, R. 6, R. Anacleto Paula Teixeira - PRAÇADA FAZENDA.

- ITINERÁRIO DE VOLTA:

PRAÇA DA FAZENDA - R. Anacleto Paula Teixeira, R. Joaquim Fernandes Lima, R. Belmiro dos Santos, Av. Automóvel Clube, Estr. de Pau Grande, R. Jacamar, R. Carioca, R. Cambucá, R. Santana, Estr. da Cachoeira, R. Arisitudes Portugal, R. Gregório Santana, Av. Santos Dumont, R. São Fidélis, R. Santa Elisa, R. Guarani, R. São Francisco, R. Maria Ferreira, R. Paulo Lavoier, R. São Renato, R. Henrique José, Estr. Mineira, R. 19, R. 20, R. 15, R. Dezessete, Av. do Canal, R. 10, R. do Relógio, R. Nossa Sra. da Guia, Av. Santos Dumont, R. Dona Elvira - RODOVIÁRIA DE PIABETÁ. O trajeto tem 15,8 Km e leva 50 minutos para ser concluído.

II - Linha: TZ14 Nome: Piabetá X Ponte Preta - Circular

- ITINERÁRIO: CIRCULAR - IDA e VOLTA: 16,5 KM - **TEMPO:** 01:00

- RODOVIÁRIA DE PIABETÁ - R. Dona Elvira, Av. Santos Dumont, R. D. R. São João, R. Nacionista, R. H. Av. Humaitá, R. A. C. Tv. 4, R. C. Tv. Cinco, R. C, Tv. Cinco, R. D, Estr. Mineira, R. D, Tv. F, Rod. Santos Dumont, Estr. União e Indústria, R. Alfa, R. Nilo Peçanha, R. Maria Cândida Leite, R. José Pereira dos Santos, R. Dr. Hildebrando de Góes Araújo, R. José Ulman, Av. Mauá, R. Dona Elvira - RODOVIÁRIA DE PIABETÁ.

Parágrafo único. As linhas serão operadas na forma prevista no art. 5º, da Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes é a responsável por gerir a operação das novas linhas, definindo horários, itinerários e a frequência do serviço, podendo realizar ajustes conforme a demanda.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotação orçamentária específica, devidamente autorizada, conforme demonstrado na **Declaração do Ordenador de Despesa** em anexo à Lei nº 3016, de 08 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 30 de janeiro de 2026 - 460º aniversário da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

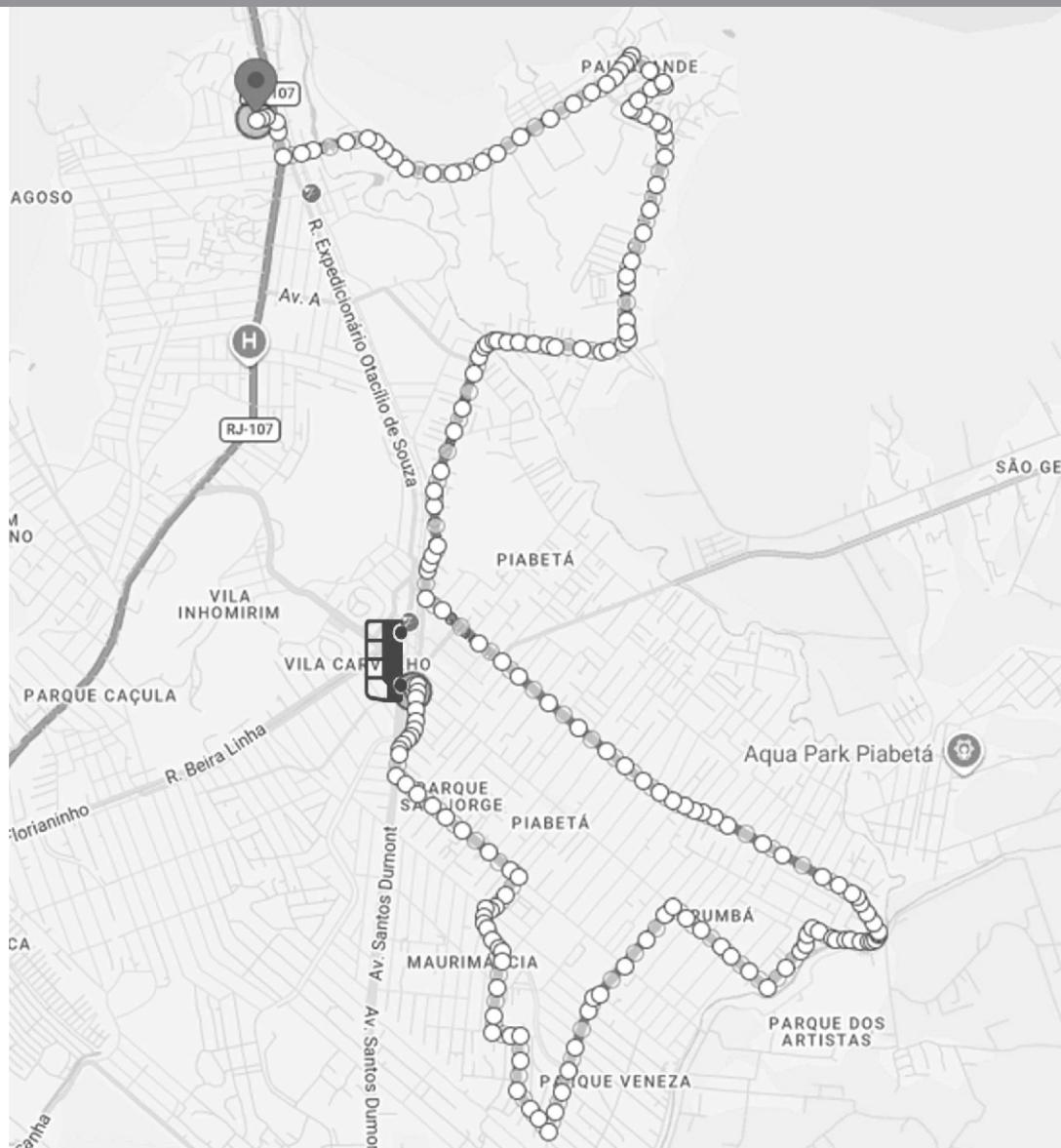
PREFEITO

ACRESCENTA AS LINHAS A SEGUIR AO ANEXO III DO DECRETO N° 3841, DE 30 DE MAIO DE 2025, RATIFICADO PELO ART. 9º DA LEI N° 3016, DE 08 DE JULHO DE 2025.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO N° 3928, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
**ANEXO III
MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS**
TRANSPORTE PÚBLICO

LINHA:	TZ13	NOME:	PIABETÁ X FRAGOSO (via MAURIMÁRCIA e PAU GRANDE)		
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:		EM VIGOR:	03/02/2026
ITINERÁRIO: IDA		KM IDA: 15,5	KM VOLTA:		TEMPO: 00:50

RODOVIÁRIA DE PIABETÁ – R. Dona Elvira, Av. Santos Dumont, R. Nossa Sra. da Guia, R. do Relógio, R. 10, Av. do Canal, R. Dezessete, R15, R. 20, R. 19, Estr. Mineira, R. Henrique José, R. São Renato, R. Paulo Lavoier, R. Maria Ferreira, R. São Francisco, R. Guarani, R. Gregório Santana, R. Aristides Portugal, Estr. da Cachoeira, R. Santana, R. Cambucá, R. Carioca, R. Jacamar, Estr. de Pau Grande, Av. Automóvel Clube, R. 6, R. Anacleto Paula Teixeira – **PRAÇA DA FAZENDA**.

PIABETÁ X FRAGOSO (via MAURIMÁRCIA e PAU GRANDE)


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO N° 3928, DE 30 DE JANEIRO DE 2026****ANEXO III
MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS****TRANSPORTE PÚBLICO**

LINHA:	TZ13	NOME:	PIABETÁ X FRAGOSO (via MAURIMÁRCIA e PAU GRANDE)		
O.S. N°:		ATUALIZAÇÃO:		EM VIGOR:	03/02/2026
ITINERÁRIO:	VOLTA	KM IDA:	KM VOLTA: 15,8		TEMPO: 00:50

PRAÇA DA FAZENDA – R. Anacleto Paula Teixeira, R. Joaquim Fernandes Lima, R. Belmiro dos Santos, Av. Automóvel Clube, Estr. de Pau Grande, R. Jacamar, R. Carioca, R. Cambucá, R. Santana, Estr. da Cachoeira, R. Arisitides Portugal, R. Gregório Santana, Av. Santos Dumont, R. São Fidélis, R. Santa Elisa, R. Guarani, R. São Francisco, R. Maria Ferreira, R. Paulo Lavoier, R. São Renato, R. Henrique José, Estr. Mineira, R. 19, R. 20, R. 15, R. Dezessete, Av. do Canal, R. 10, R. do Relógio, R. Nossa Sra. da Guia, Av. Santos Dumont, R. Dona Elvira – **RODOVIÁRIA DE PIABETÁ**.

PIABETÁ X FRAGOSO (via MAURIMÁRCIA e PAU GRANDE)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO N° 3928, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

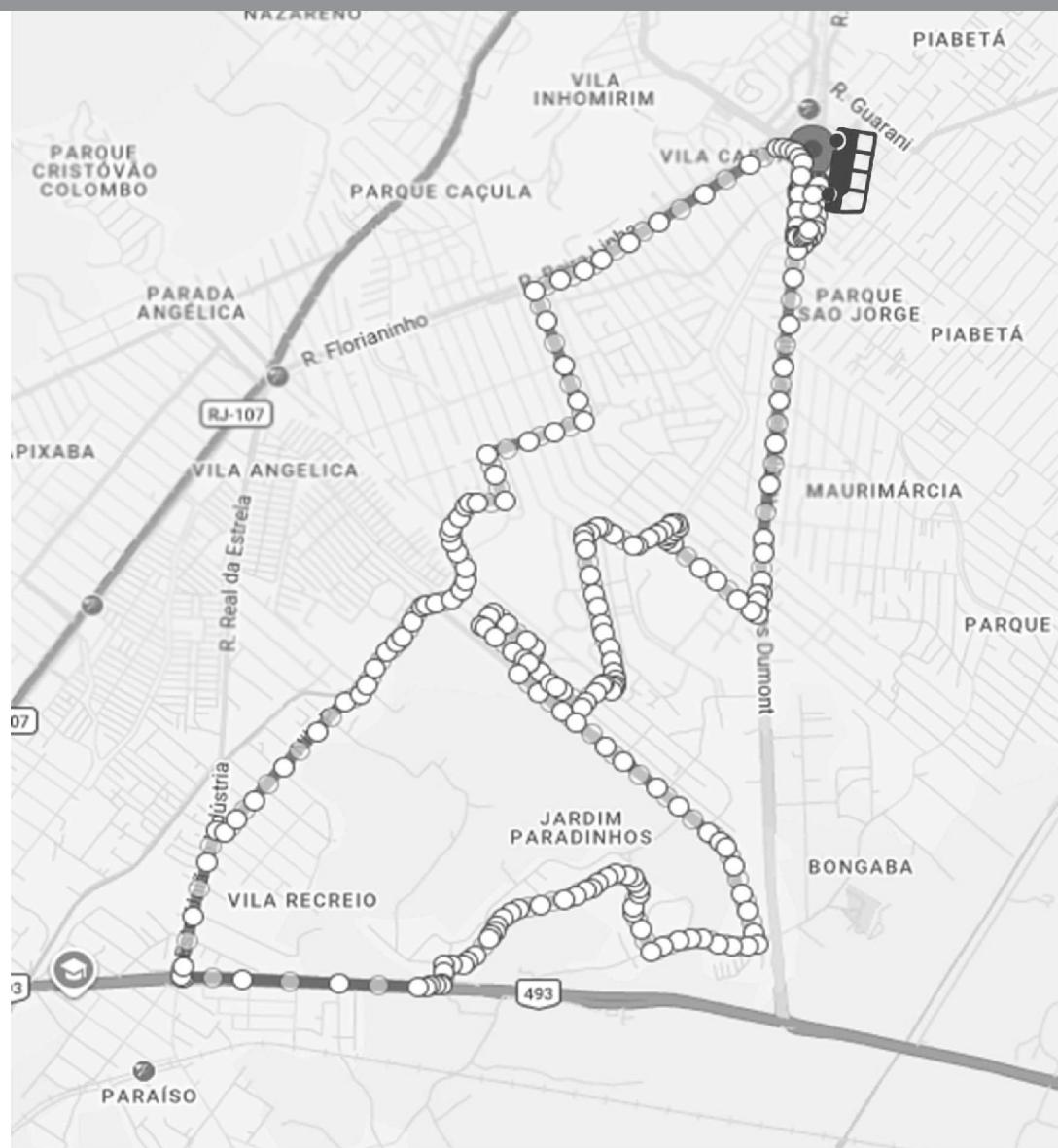
ANEXO III
MAPAS DAS ÁREAS ATENDIDAS

TRANSPORTE PÚBLICO

LINHA:	TZ14	NOME:	PIABETÁ X PONTE PRETA - CIRCULAR				
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:			EM VIGOR:	03/02/2026	
ITINERÁRIO:	CIRCULAR	KM IDA:	16,5	KM VOLTA:			TEMPO: 01:00

RODOVIÁRIA DE PIABETÁ – R. Dona Elvira, Av. Santos Dumont, R. D, R. São João, R. Nacionalista, R. H, Av. Humaitá, R. A, Tv. 4, R. C, Tv. Cinco, R. C, Tv. Cinco, R. D, Estr. Mineira, R. D, Tv. F, Rod. Santos Dumont, Estr. União e Indústria, R. Alfa, R. Nilo Peçanha, R. Maria Cândida Leite, R. José Pereira dos Santos, R. Dr. Hildebrando de Góes Araújo, R. José Ulman, Av. Mauá, R. Dona Elvira – **RODOVIÁRIA DE PIABETÁ**.

PIABETÁ X PONTE PRETA - CIRCULAR





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2299/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 052/GAPE/2026 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, grupo de trabalho responsável pelas providências iniciais de implementação da Lei nº 13709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, em substituição aos servidores nomeados na Portaria nº 496/2023, com efeito a 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

Titular – Caroline Cristina Costa Fideles – Matrícula 363754

Suplente – Allan Rodrigo Dias Malinosky – Matrícula 364296

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular - Bruno Lima Rocha – Matrícula 364264

Suplente – Hellen Ferreira Machado – Matrícula 364647

Secretaria Municipal de Controle Interno

Titular – Mauro Raphael Cozzolino do Nascimento – Matrícula 360997

Suplente – Jose Ivaldo dos Santos – Matrícula 361012

Procuradoria Geral

Titular – Wilson da Silva Ferreira – Matrícula 366135

Suplente – Ana Carolina Kiss – Matrícula 365184

Secretaria Municipal de Administração

Titular – Marilia Katsue Ichimura – Matrícula T-1745

Suplente – Thamiris da Silva Ferreira – Matrícula T-4201

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Weverton Oliveira Borges – Matrícula T-3841

Suplente – Sebastião dos Reis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Carlos Ramiro Machado do Amaral – Matrícula T-4166

Suplente – Amanda de Souza Rasnovam – Matrícula 361233

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Daniela de Lima dos Santos – Matrícula T-4229

Suplente – Fernanda Danielle Ferreira Bastos – Matrícula 1262

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular – Karllony Humberto dos Santos Lima – Matrícula 364003

Suplente – Roberto Venturi Gava Junior – Matrícula T-4327

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular – Wendel Nascimento de Olindo – Matrícula 364471

Suplente – Leonardo Azevedo Amorim – Matrícula 363140 4

MAGÉ-RJ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2357/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea “a”, inciso II do art.91 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº1201/2025 em desfavor de Mario Alexandre da Silva – Processo n.º.16046/2025;

CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município; bem como a decisão do Chefe do Executivo nos autos do Processo n.º 16.046/2025; ambos acolhendo a sugestão da referida Comissão pela aplicação da penalidade de demissão.

RESOLVE:

DEMIRIT POR ABANDONO DE CARGO, o Servidor **MARIO ALEXANDRE DA SILVA** – Agente Municipal Nível Médio I – Matrícula T-1726, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o disposto na alínea “b”, inciso II do art.200, da Lei n.º.1054/1991; com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2405/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art.1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 1894/2025 em desfavor do servidor ARILSON DIAS CESCHINI – Professor I, História – Matrícula T-5590, acostado aos autos de n.º 21.090/2025;

CONSIDERANDO, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar pugnando em seu relatório final pelo arquivamento do processo em virtude da exoneração a pedido do referido servidor através da Portaria n.º.2031/2025;

CONSIDERANDO a decisão do Secretário de Administração acolhendo o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

ARQUIVAR, o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º.1894/2025, acostado aos autos do Processo n.º.21.090/2025, em desfavor do servidor **ARILSON DIAS CESCHINI – Professor I - História – Matrícula T-5590**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Magé, em 30 de dezembro de 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 2408/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 1508-A/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27533/2025,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados à funcionária **JULIA GALL DE ALMEIDA – Matrícula 213262 – ESTIMULADOR MATERNO-INFANTIL SUBSTITUTO**, lotada na Creche Municipal Raiz da Serra da Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria nº 2282/2025, a apuração dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ-RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 2409/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 1512-A/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27532/2025,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados à funcionária **LUANA GONÇALVES DOS SANTOS LOFRANO – Matrícula 362914 – DIRETORA** da Creche Municipal Raiz da Serra, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria nº 2282/2025, a apuração dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ-RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 26115/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o servidor **GLEDSOON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula T-4228, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2013/2023, com efeito a 02 de janeiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2026.

Magé-RJ, 07 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLOCO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0014/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 24827/2025, em que o servidor toma ciência que deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 24827/2025 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora LUANA DE MOURA BEZERRA DA SILVA, Matrícula T-6144, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 01 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2028.

MAGÉ-RJ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0017/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15208/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/1991, LICENÇA ESPECIAL a servidora GLORIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula 5179, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 1988/1998, com efeito a 02 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 08 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0018/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 25655/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/1991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ANA LUCIA SOUZA DA SILVA, Matrícula T-0437, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 2006/2016, com efeito a 01 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 08 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 0062/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 1302/2018, referente à concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de Serviço, fundamentada no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1998 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004, publicada na edição nº 570 – pág. 10 do Boletim Informativo Oficial – BIO, RETIFICADA pela Portaria nº 1483/2018, esta publicada na edição nº 572 – pág. 09 do Boletim Informativo Oficial – BIO e REGISTRADA pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo TCE/RJ 215.501-9/2023;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 12818/2022, contendo a planilha de cálculos apresentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé às 31-35, bem como a manifestação de sua Assessoria Jurídica às fls. 47, acolhida pela Procuradoria Jurídica do Município às fls. 50 do Administrativo em referência;

RESOLVE:

RETIFICAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA da Servidora MARLI MARIANO BORRET, matrícula 997320, concedida pela Portaria nº 1302/2018, fruto do Processo Administrativo nº 10819/2017, com proventos proporcionais por idade e fundamentada no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/1998 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004, para fins de inclusão do Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), previsto no Art. 163 da Lei Municipal nº 1054/1991 (NR Lei 2322/2016).

BASE DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.336,92- Lei Federal nº 10887/04, Art. 1º.
Proventos (proporção de 55,80%) R\$ 745,99 - Lei nº 10887/04 c/c Art. 40 da CRFB/88
Parcela Complementar R\$ 875,01 - Lei nº 10887/04 Art. 1º, I, §5º.

Total dos Proventos à Fixar R\$ 1.621,00 (Salário-mínimo Nacional – Dec.12.797/25)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0068/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 25194/2025, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ, que encaminhou o ACÓRDÃO Nº 056897-PLENV, oriundo da apreciação da Aposentadoria em referência, bem como as manifestações INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ às fls. 141-142, 144-146v. e 152-154 do Processo Administrativo nº 28563/2017 e as disposições do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2580/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1896/2018, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 28563/2017, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **EMERENTINA ROSA TRINDADE**, matrícula T-2489, no cargo de **PROFESSOR II**, letra "F", fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, inciso I da CRFB/1988 (redação da EC nº. 41/2003) c/c §5º do Art. 1º da Lei 10.887/2004, com proventos fixados sem paridade e na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato:

BASE DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.642,75- Lei nº 10887/04, Art. 1º.
Proventos (proporção de 49,11%) R\$ 806,67 - Lei nº 10887/04 c/c Art. 40 da CRFB/88

Parcela Complementar R\$ 814,33 - Lei nº 10887/04 Art. 1º, I, §5º.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 1.621,00

(hum mil seiscentos e vinte e um reais - Salário-mínimo Nacional – Dec.12.797/25)".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente os efeitos da Portaria nº 1820/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º0071/2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/1991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 009/SMSOP/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 628/2026,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, apurar conduta em desconformidade com o art.198, inciso I da Lei nº.1054/1991, praticada pelo servidor **ANDRE DAVID SILVA – Matrícula T-2660 – Agente de Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 0961/2024**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º072/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº.2984/2015 e o Decreto nº.3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/SECOM/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1377/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição aos fiscais designados através da Portaria nº.1377/2025 para o Contrato 239/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, os servidores abaixo, com efeito a 12 de janeiro de 2026, para atender a Secretaria a Municipal de Comunicação.

Fiscal Administrativo - **LUIS ANTONIO TEIXEIRA** - Matrícula T-4294;

Fiscal de Contrato - **GILSON OLIVEIRA DA CRUZ** - Matrícula 168230

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTRARIA N°. 073/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 005/SECOM/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação,
CONSIDERANDO, a Portaria n.º 1379/2025.
RESOLVE:

DESIGNAR em substituição aos fiscais designados através da Portaria n.º 1379/2025 para o Contrato **386/2022, Pregão n.º 035/2022, Processo n.º 35.714/2021**, referente a Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, os servidores abaixo, com efeito a 12 de janeiro de 2026, para atender a Secretaria a Municipal de Comunicação.

Fiscal Administrativo – LUIS ANTONIO TEIXEIRA – Matrícula T-4294;

Fiscal de Contrato – LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM – Matrícula 363140

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0074/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e
CONSIDERANDO o Memorando GAPE n.º 049/2026, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato n.º 002/2026 – Dispensa de Licitação n.º 017/2026 – Processo n.º 25.192/2025**, da Empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de materiais (peças, dispositivos, miscelâneas, limpeza, entre outros) e mão de obra qualificada, destinada a 02 (dois) elevadores comerciais da marca OTIS, com 10(dez) paradas cada; instalados no Edifício Golden Tower; com efeito a 13 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – Sergio Murilo Gonçalves Junior – Matrícula 364299

FISCAL ADMINISTRATIVO – Fabrício da Silva Lima – Matrícula 365109

MAGÉ-RJ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0075/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14133 de 1º de abril de 2021; e
CONSIDERANDO o Memorando GAPE n.º 050/2026, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato n.º 003/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2025 – Processo n.º 24.397/2025**, da Empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, referente a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças destinadas ao reparo e a modernização, com inclusão de mão de obra técnica especializada para instalação, referente aos 02 (dois) elevadores comerciais da marca OTIS, cada um com 10(dez) paradas cada; instalados no Edifício Golden Tower; com efeito a 13 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – Sergio Murilo Gonçalves Junior – Matrícula 364299

FISCAL ADMINISTRATIVO – Fabrício da Silva Lima – Matrícula 365109

MAGÉ-RJ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0078/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 1054/1991, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 15702/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 10 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15702/2025 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º 1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** à Servidora **MARLY PEREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA T-1143**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** e lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses** e referente ao decênio 2010/2020, **com efeitos produzidos a partir de 25 de outubro de 2025**, devendo reassumir suas funções em 25 de abril de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0079/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 1054/1991, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 17934/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17934/2025 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º 1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** à Servidora **JANAINA DIAS CORREA, MATRÍCULA T-1056**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** e lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses** e referente ao decênio 2010/2020, **com efeitos produzidos a partir de 26 de janeiro de 2026**, devendo reassumir suas funções em 26 de julho de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 080/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 026/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0961/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **VALTER FIGUEIREDO CASTELO** – matrícula T-2676 para a função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em substituição ao servidor **EDUARDO DA SILVA** – matrícula T-5923; com efeito a 14 de janeiro de 2026, mantidos os demais componentes, conforme especificado abaixo:

Valter Figueiredo Castelo – Matrícula T-2676 – Presidente

Luciano do Nascimento Pessoa – Matrícula T-2682 – Membro

Bruno Mamedes de Oliveira – Matrícula T-2683 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0093/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições Lei Municipal n.º 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO os Ofícios 148º JZ/148º ZE/4109164/177/2024 e 148º JZ/148º ZE/4767678/068/2025, bem como os Ofícios nº 063/GAPE/2025 e nº 614/GAPE/2025, respectivamente acostados às fls. 03, 09, 16 e 18 do Processo Administrativo nº 1432/2025;

RESOLVE:

REGULARIZAR A CESSÃO do Servidor **JOSELITO OZORIO DE MELO**, **MATRÍCULA T-4621**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR II**, ao **JUÍZO DA 148º ZE/MAGÉ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, com término em 31 de dezembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORATARIA Nº. 0094/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1054/1991, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 24428/2025, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 11 do mesmo Administrativo.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 24428/2025 e de acordo com o art. 128, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** à Servidora **GILSE MARGARETH DE AGUIAR PEREIRA**, **MATRÍCULA T-1977**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO II** e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses** e referente ao **quinquênio 2002/2007, com efeitos produzidos a partir de 02 de fevereiro de 2026**, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORATARIA Nº. 0097/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 1775/2026, no qual solicita o cancelamento da permuta, bem como o OFÍCIO Nº 0129/2026/GS/SME, da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, acostado às fls. 03 do mesmo Administrativo;

CONSIDERANDO o Art. 2º da PORTARIA Nº 2369/2025, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 747 – pág. 19, fruto do Processo Administrativo nº 23767/2025.

RESOLVE:

CANCELAR A PERMUTA entre as Servidoras **CAROLINA DE FATIMA RIBEIRO**, **MATRÍCULA T-3528**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **MONICA RAMOS DE ARAÚJO**, **MATRÍCULA 16741-8**, **PROFESSOR II**, de origem da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 0001/2021

PORATARIA Nº.0099/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art.1º, do Decreto nº. 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo Administrativo Disciplinar nº.13.220/2025 em desfavor do servidor Bruno Santos da Silva;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em seu Relatório Final opina pelo arquivamento destes autos, o que foi acolhido pela Procuradoria Geral e pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a decisão do Secretário de Administração manifestando-se no mesmo sentido.

RESOLVE:

ARQUIVAR, o Processo n.º.13.220/2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **BRUNO SANTOS DA SILVA – Professor II – Matrícula T-5171**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Magé, em 20 de janeiro de 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORATARIA Nº 108/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2684/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas

PORATARIA Nº 108/2026

MATR.	NOME	DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
194699	THAMIREZ DA ROCHA SERAFIM	COORDENADOR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30/11/2025

DESIGNAR os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

MATR.	NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
210868	JOÃO PAULO PINTO MÁXIMO	COORDENADOR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30/11/2025
364378	RAFAEL JOSE DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE IMAGENS DE	01/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORATARIA Nº.0102/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº. 19.694/2025 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **ANDREA VIEIRA MARCOLAN**, **Matrícula T-6245 - Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 02(dois) anos, com efeito a 01 de janeiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2028.

MAGÉ-RJ, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORATARIA Nº.0110 / 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO as requisições outrora apresentadas pelo Juízo Eleitoral por meio dos OFÍCIOS 148ª JZ/148ª ZE/4109164/177/2024 e 148ª JZ/148ª ZE/ 4767678/068/2025, respondidas favoravelmente pelo Poder Executivo através dos Ofícios 063/GAPE/2025 e nº 614/GAPE/2025, respectivamente acostados às fls. 03, 09, 16 e 18 do Processo Administrativo nº 1432/2025, culminando na edição da PORTARIA Nº 0093/2026, que regularizou a referida cessão do servidor em referência;

CONSIDERANDO o OFÍCIO 148ª JZ/148ª ZE/4805249/03/2026, de 21 de janeiro de 2026, acostado às fls. 23 do Administrativo em referência, pelo qual fez "retornar ao setor de origem", o servidor em tela, que se encontrava cedido e prestando serviço junto àquela Zona Eleitoral, no período de 08 de agosto de 2024 a 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

CANCELAR A CESSÃO do Servidor **JOSELITO OZORIO DE MELO**, **MATRÍCULA T-4621**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR II**, ao **JUÍZO DA 148ª ZE/MAGÉ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, outrora regularizada pela PORTARIA Nº 0093/2026, com efeitos produzidos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 0001/2021

PORATARIA Nº. 0111/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 067/GAPE/2026, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **ALLAN DIAS MALINOSKY** – Matrícula 364296, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e conforme deliberado pelo Grupo de Trabalho designado através da Portaria nº 2299/2025.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0112/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando GAPE nº 061/2026, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato n.º 082/2025 – Adesão de Ata Externa n.º 006/2025 – Processo n.º 9321/2025**, da Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.**, referente a Contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, visando a implantação/installação de geradores fotovoltaicos, para atender o Gabinete do Prefeito, com efeito a 13 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – Rufo Cunha Pereira – Matrícula 364498

FISCAL ADMINISTRATIVO – Caroline Cristina Costa Fidelis – Matrícula 363754

MAGÉ-RJ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0113/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 154/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 020/2021 – Dispensa Comum nº 029/2021 - Processo nº. 27202/2020, referente a Locação de Imóvel onde está estabelecido a **USF PARQUE SANTANA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – DANIELLE ROGOGINSKY COSTA DE SOUSA – Matrícula 365706

FISCAL ADMINISTRATIVO – SABRINA SILVA CAMARA – Matrícula 211682

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0116/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1598/2026,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ADRIANA DOS SANTOS LOPES PESCONI**, Matrícula T-2369, **PROFESSOR II** lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a **03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0117/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 1496/2025-A, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **26564/2025**,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados ao funcionário **KAIO FELIPE REGO DA SILVA** – Matrícula 212234 – **INSPETOR DE ALUNOS** da E.M. Desembargador Oswaldo Portela, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria n.º 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N.º 0118/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10742/2024 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **REGINA BASTOS**, Matrícula 3108, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2004/2014, com efeito a 02 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 26 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0119/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 19293/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSENILDA SILVA DO AMARAL BATISTA**, Matrícula T-0453, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 1996/2006, com efeito a 02 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 26 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0120/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1599/2026,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ANA KARLA DE PAULA RODRIGUES E FREITAS**, Matrícula T-5419, **PROFESSOR II** lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a **03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0121/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1601/2026,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ANDREIA RANGEL GOMES RAIMUNDO**, Matrícula T-209 – **Agente Municipal – Nível Elementar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a **03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0122/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1602/2026,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **ELZA DA SILVA BITENCOURT**, Matrícula T-3905 – **Agente Municipal – Nível Elementar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a **03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA N.º 0123/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1603/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **FERNANDA PAULO LUZORIO DA SILVA**, Matrícula T-3620 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0124/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1605/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO**, Matrícula T-1309 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0125/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1607/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **KARLA DA SILVA SALGADO**, Matrícula T-2221 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0126/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1609/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula T-2958 – Professor I - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0127/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1611/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **MARCIA ANTUNES MARINHO**, Matrícula T-5907 – Agente Municipal – Nível Elementar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0128/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1612/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **MARCIA MARIA XAVIER DE ARAUJO**, Matrícula T-5907 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0129/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1613/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **NADIA DOS SANTOS**, Matrícula T-5920 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0130/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1616/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **ROSANGELA DE PAULA AZEVEDO MILITÃO**, Matrícula T-5634 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0131/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1618/2026,

RESOLVE:

READAPRAR a servidora **NELI MAGALHÃES DA SILVA**, Matrícula T-3726 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0132/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991, CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 1620/2026,

RESOLVE:

READAPRAR ao servidor **BRUNO DANIEL FERNANDES SANTOS**, Matrícula T-3980 – Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N°. 0133/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 20641/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **MARCIO ALEXANDRE EMERICH DE MELO**, Matrícula T-2232, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2002/2012, com efeito a 02 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 26 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N° 135/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR SILVIO FURTADO DA SILVEIRA, matrícula 360993, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N°. 0138/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/SECOM/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1616/2023, Portaria nº 0384/2025 e Portaria nº 0677/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.274/2022 – **Pregão Presencial nº 029/2021, Processo nº 1556/2022**, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação da Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 26 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – Luis Antônio Teixeira – Matrícula T-4294

FISCAL ADMINISTRATIVO – Wendel Nascimento de Olindo – Matrícula 364471
Magé-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N°. 0139/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/SECOM/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 186/2022 – **Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Locação de Desktops, Notebooks e Acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 26 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – VIRGILIO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR - Matrícula 364303

FISCAL ADMINISTRATIVO – WENDEL NASCIMENTO DE OLINDO – Matrícula nº 364471
Magé-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA N°. 0140/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/SECOM/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 006/2026 – **Pregão nº 017/2025 - Processo nº. 7287/2025** da Empresa **S.J SERVIÇOS E SOLUÇÕES**, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

FISCAL DE CONTRATO – FABRICIO DOS SANTOS ELIAS - Matrícula 363305
FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIEL DE LIMA DE SOUZA – Matrícula nº 364038
Magé-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N°. 0141/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 171/GA/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 122/2025 – **Adesão de Ata Externa nº 016/2025 - Processo nº. 24677/2025** da Empresa **ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL ITABORAÍ LTDA**, referente a prestação de serviços de terapia renal substitutiva móvel em ambiente hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 16 de dezembro de 2025.

GESTOR DO CONTRATO – SEBASTIÃO REIS – Matrícula 364381

FISCAL DE CONTRATO – JOSIANE SOUSA DE ARAUJO DE ASSIS - Matrícula 214590

FISCAL ADMINISTRATIVO – CAROLINA REBELLO PEREIRA – Matrícula nº 362856

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CAROLINE ONOFRE ARAUJO – Matrícula 210115
Magé-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N°. 0142/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0187/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.108/2024 – **Processo nº 3536/2024 – Pregão Eletrônico Nº.004/2024** da Empresa **D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA**, referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de equipamento de diagnóstico por imagem (tomógrafo) com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de laudo médico e outsourcing de impressão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de dezembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – Marilene Formiga Monteiro – Matrícula 364373

FISCAL ADMINISTRATIVO – Maíra Álvares Tendeiro – Matrícula 211171

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO – Fabricio Gil Maia da Rocha – Matrícula 189793
Magé-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTARIA N°. 0143/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0178/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 383/2022 – **Pregão nº 035/2022 - Processo nº. 35714/2021 - Contratação da Empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 21 de janeiro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – Patrícia Pereira Rosa – Matrícula 365254

FISCAL ADMINISTRATIVO – Gabriela Ribeiro de Castro – Matrícula 364400
Magé-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTRARIA N°. 0144/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0169/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.069/2023 – Adesão de Ata de Registro de Preço nº 003/2023 - Processo nº. 28878/2022 da Empresa **GLOBAL FLEETS A CAR LTDA**, referente a Locação de veículos de médio porte, tipo Van de passageiros (sem fornecimento de combustível e condutor), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 03 de novembro de 2025.

FISCAL DE CONTRATO – Alexandre da Costa Araujo – Matrícula 210053

FISCAL ADMINISTRATIVO – Smalley Souza dos Santos – Matrícula 195465

MAGÉ-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0145/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0170/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.001/2026 – Adesão de Ata Externa nº 012/2025 - Processo nº. 8892/2025 da Empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, referente a Aquisição de Insumos e Materiais de Construção, com efeito a 18 de janeiro de 2026.

GESTOR DE CONTRATO – Sandra Helena Menezes Morgado de Freitas – Matrícula 363162

FISCAL DE CONTRATO – Rafael Lopes Rocha – Matrícula 364781

FISCAL ADMINISTRATIVO – Gabriela Ribeiro de Castro – Matrícula 364400

MAGÉ-RJ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0146/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea “a” da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16734/2024, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência às fls. 55-56, ratificada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 61-64, do Processo Administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 16734/2024, o benefício de **Aposentadoria** à servidora **LASSALETE PINTO BEZERRA**, matrícula T-1598, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Letra “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 12 c/c Art. 15, inciso I, alínea “a” e Art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, **com efeitos produzidos a partir de 1º de fevereiro de 2026**.

R\$ 2.280,19 (proventos) – Lei Municipal nº 2714/2023

R\$ 547,28 (anuênio – 24%) – Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)

TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 2.827,44

(dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0147/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea “a” da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo nº 17931/2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 55-56, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 68-69, do processo administrativo em referência;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 17931/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **SIBELE DA VEIGA MAGALHÃES SILVA**, matrícula T-1747, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO II – Letra “G”**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamentação legal disposta no Art. 3º c/c Art. 9º, § 1º, e Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 21/2022, e proventos fixados, **sem paridade**, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026**:

BASE DE CÁLCULO: R\$ 1.888,39 – média aritmética simples (Art. 9º da LC nº 21/2022)

RESULTADO APURADO: R\$ 1.286,23 – 68,11% da média aritmética (Art. 9º, § 1º, da LC nº 21/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.621,00 (Art. 10 da LC nº 21/2022 c/c §2º do Art. 201 da CRFB/1988)

(hum mil seiscentos e vinte e um reais – Salário-Mínimo Nacional)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N° 0148/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 2455/2026, a Servidora **JESSICA LANNES SOARES**, Matrícula T-5635, do cargo de **ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 21 de janeiro de 2026.

MAGÉ-RJ, 28 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0149/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8077/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JORGE BRAGA SOARES**, Matrícula T-4335, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MEDIO II**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2013/2023, com efeito a 01 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 28 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N°. 0150/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 05/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, referente ao Termo de Parceria entre o Município de Magé por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a **Associação Cultural Zé Mussum**, em cumprimento da Lei Federal nº 13019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) – MROSC.

Paula Gomes da Silva Cabral – Matrícula 364828

Glauco de Lima Louzada – Matrícula T-5857

Philipe dos Santos – Matrícula T-4576

MAGÉ-RJ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTRARIA N°. 0151/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/GAPE/2026, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **GABRIEL PESSOA CARVALHEIRA – Matrícula 364814**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 098/2025 – Pregão Presencial nº 022/2025 – Processo nº 9213/2025, referente a Contratação da Empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**, em substituição do servidor **CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 364361**, do Gabinete do Prefeito, **pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026**.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0152/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/GAPE/2026, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **GABRIEL PESSOA CARVALHEIRA – Matrícula 364814**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 110/2024 – Pregão Presencial nº 009/2024 – Processo nº. 10803/2024, referente a Contratação da Empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA**, em substituição do servidor **CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 364361**, da Secretaria Municipal de Governo, **pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026**.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0153/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 015/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, **FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, como Gestora da Parceria entre o Município de Magé por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a Associação Cultural Zé Mussum.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 361009

PORTRARIA N°. 0154/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 29508/2023 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SONIA REGINA ALVES BARBOSA DA COSTA, Matrícula T-1352**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2001/2011, com efeito a 02 de fevereiro de 2026, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto de 2026.

Magé-RJ, 29 de janeiro de 2026

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTRARIA N.º 0155/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei

nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3145/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **650/2026**,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar denúncia de irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, feita ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, através do Ofício GAB/CRTR/RJ nº 701/2025, ficando a cargo dos servidores abaixo relacionados designados para a Comissão de Sindicância e apuração dos fatos, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

QUEZIA PEREIRA SANTANA – Matrícula 361078 – Presidente

FELIPE FONSECA AVILLA – Matrícula 192733 – Membro

JOSIANE SOUSA DE ARAUJO DE ASSIS – Matrícula 214590 – Membro

MAGÉ-RJ, 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração



RENOVAÇÃO E NOVAS MATRÍCULAS

DATA PRORROGADA

ATÉ 06/02

ACESSE: mage.rj.gov.br

LINK NA BIO DO INSTAGRAM

MAGÉ
PREFEITURA
EDUCAÇÃO
Governando com Amor!


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 24.399/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0050.0001.03.2025 em nome de **FELIPE JOSÉ DA SILVA RABELLO**, matrícula T-4793; a pedido do Requerente o tempo de serviço de 4.260 dias, correspondente a 11 anos 08 meses e 05 dias foi certificado para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Itaboraí.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 2353/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0018.0001.03.2025 em nome de **JOCIMARY BUENO GUEDES**, matrícula T-5876; a pedido da Requerente o tempo de serviço de 2.655 dias, correspondente a 07 anos 03 meses e 10 dias.

Período de 19/05/2014 a 16/04/2015 e 21/12/2016 a 16/11/2019 para aproveitamento na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Período de 17/04/2015 a 19/12/2016 e 17/11/2016 a 25/08/2021 para aproveitamento no Instituto Nacional de Seguro Social.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 23.397/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0049.0001.03.2025 em nome de **RAFAEL RICARDO MACABU DE SOUZA MACHADO**, matrícula T-4883; a pedido do Requerente o tempo de serviço de 2.820 dias, correspondente a 07 anos 08 meses e 25 dias foi certificado para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 13.404/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.024/2025 em nome de **RAQUEL VIEIRA DE MELO**, matrícula T-1474; a pedido da Requerente o tempo de serviço de 6.496 dias, correspondente a 17 anos 09 meses e 12 dias.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 23.498/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0052.0001.03.2025 em nome de **ANA PAULA FIGUEIREDO DE AZEVEDO GAMA**, matrícula T-1887; a pedido da Requerente foi certificado o tempo de serviço de 8.098 dias, correspondente a 22 anos 02 meses e 08 dias, para aproveitamento no Instituto Nacional de Seguro Social.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processos n.ºs.6105/2022 – 24.762/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0018.0001.03.2025 em nome de **RENATA RAFAELA SILVA DO AMARAL**, matrícula T-5236; a pedido da Requerente foi certificado o tempo de serviço de 2.895 dias, correspondente a 07 anos 11 meses e 10 dias, para aproveitamento na Fundação Municipal de Educação de Niterói.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1165/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0008.0001.03.2026 em nome de **Tatiana Campos Fernandes** Mat. T:4129. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de 3.748 dias, correspondente a **10 anos 03 meses e 08 dias para Aproveitamento** na Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 T:5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 18935/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0007.0001.03.2026 em nome de **Ana Paula Santos Loureiro** Mat. T:3491. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de 3.940 dias, correspondente a **10 anos 09 meses e 20 dias para Aproveitamento** na Prefeitura Municipal de Petrópolis.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 T:5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2905/2025 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0016.0001.03.2026 em nome de **Claudemir Alves Lourenço** Mat. T:3310. A pedido do requerente foi aproveitado o tempo de 4.403 dias, correspondente a **12 anos e 23 dias**. Período de 15/01/2013 a 15/07/2015 para Aproveitamento na Fundação de Apoio a Escola Técnica (FAETEC) e 16/07/2015 a 04/02/2025 para Aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 T:5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 26.148/2024 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0055.0001.03.2025 em nome de **CHARLESTON JOSE DE SOUZA ASSIS**, matrícula T-1003; a pedido do Requerente foi certificado o tempo de serviço de 2.323 dias, correspondente a 06 anos 04 meses e 13 dias, para aproveitamento na Universidade Federal Fluminense.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 14.580/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0056.0001.03.2025 em nome de **MARILIA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula T-5379; a pedido da Requerente foi certificado o tempo de serviço de 1.065 dias, correspondente a 02 anos 11 meses e 05 dias, para aproveitamento na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 18.283/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº.0057.0001.03.2025 em nome de **TIAGO TADEU ALBERTININ DE BARROS**, matrícula T-5453; a pedido do Requerente foi certificado o tempo de serviço de 4.036 dias, correspondente a 11 anos e 21 dias, para aproveitamento na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula T-5895



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º.22639/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço n.º.0003.0001.03.2026 em nome de **Thiago Ferreira Lopes**, matrícula T-3286; A pedido do requerente foi certificado o tempo de serviço de 1.049 dias, correspondente a 02 anos 10 meses e 19 dias, para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Recife.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º.16392/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço n.º.0004.0001.03.2026 em nome de **ERICA DE OLIVEIRA KOST CUNHA**, matrícula T-5755; A pedido da requerente foi certificado o tempo de serviço de 4.071 dias, correspondente a 11 anos 01 mês e 26 dias, para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Petrópolis.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º.15763/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço n.º.0002.0001.03.2026 em nome de **Francini Laurindo Araujo**, matrícula T-6555; A pedido da requerente foi certificado o tempo de serviço de 1.068 dias, correspondente a 02 anos 11 meses e 08 dias, para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Petrópolis.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º.3192/2024 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço n.º.0006.0001.03.2026 em nome de **Heloisa Macedo Coelho**, matrícula T-3184. A pedido da requerente foi certificado o tempo de serviço de 4.051 dias, correspondente a 11 anos 01 mês e 26 dias, para aproveitamento na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º.18.400/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço n.º.001/2026 em nome de **Mara Luzia da Silva Boyd Nascimento**, matrícula T-1257. A pedido da Requerente foi certificado o tempo de serviço de 1.857 dias, correspondente a 05 anos 01 mês, para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula T-5895

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º.2851/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço n.º.0005.0001.03.2026 em nome de **Priscilla de Freitas Gomes**, matrícula T-4788. A pedido da requerente foi certificado o tempo de serviço de 3.286 dias, correspondente a 08 anos 11 meses e 29 dias, para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Teresópolis.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula T-5895

SMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para CONVOCAR a Servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Sra. **CARLA DE MIRANDA PEREIRA LEITE** – Analista Judiciário -matrícula 01/24718 para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, situada no Palácio Anchieta na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro – Magé-RJ; a fim de tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 03(três) dias úteis após publicação do presente

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matrícula 361009

SMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 1725/2021 e 0556/2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital com o objetivo de INTIMAR a servidora **SUIENE DOS SANTOS HIRAMOTO CUNHA**, matrícula T-3098, Agente Municipal Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para comparecer ao endereço situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro – Magé – RJ, sede da Prefeitura Municipal de Magé, na Diretoria de Recursos Humanos, onde funciona a referida Comissão; para exercer seu direito de defesa na apuração de abandono de cargo, desde 03 de julho de 2025 – através da Portaria nº 0101/2026 - Processo nº2873/2026.. Publicação efetuada no Boletim informativo Oficial do Município de Magé, edição extra, de 23 de janeiro de 2026.

O prazo de comparecimento é de 15 (quinze) dias corridos, após a publicação do presente Edital, que visa oportunizar a servidora o seu amplo direito de defesa.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Adriana G de Andrade
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 0556/2024

Ricardo Alexandre Sapucaia de Carvalho
Membro - Portaria nº 1725/2021

Sônia Regina de Oliveira Nantes
Membro - Portaria nº 1725/2021





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

DECISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - JANEIRO / 2026

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	OBJETO	DECISÃO	DATA
18738/2017	ASENDINA MARIA DA SILVA	T-2184	AVERBAÇÃO	DEFERIDO	29/12/2025
12185/2025	LUCIANO SALGADO FILHO	T-4145	INSALUBRIDADE	INDEFERIDO	29/12/2025
21.090/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	XXX	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE ARILSON DIAS CESCHINI	ARQUIVADO	30/12/2025
27036/2025	SILVANIA GOUVEA BASTOS TAVARES MACEDO	156727	VERBAS RESCISÓRIAS (PERÍODO PRESCRITO)	INDEFERIDO	05/01/2026
27014/2025	MARTA PAULINO	161600	VERBAS RESCISÓRIAS (PERÍODO PRESCRITO)	INDEFERIDO	06/01/2026
26953/2025	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	T-2301	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	08/01/2026
26688/2025	MIRIAM DA SILVA MORAES	T-1146	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	08/01/2026
27206/2025	PAMELA DE BRITO FREITAS	T-6185	PÓS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	08/01/2026
265/2026	PAULA ANDREIA DA SILVA CARDOSO	T-6594	AUXILIO NATALIDADE	DEFERIDO	08/01/2026
00689/2026	VANDA TOSTA DE ALCANTARA KHALED PEREIRA	T-1354	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA	INDEFERIDO	15/01/2026
37195/2021	MARIA APARECIDA REZENDE	997038	REVISÃO DE PROVENTOS (PREScrição - ART. 183, LEI 1054/1991)	INDEFERIDO	15/01/2026
06903/2024	MARIA THEREZA MARTINS PAZ	990760	REVISÃO DE PROVENTOS (PREScrição - ART. 183, LEI 1054/1991)	INDEFERIDO	15/01/2026
00630/2026	IVONE NERY DA SILVA	T-0734	ENQUADRAMENTO POR PÓS-GRADUAÇÃO (INTERSTÍCIO - ART. 41, LEI 1642/2004)	INDEFERIDO	16/01/2026
18765/2025	PATRICIA MARCIANO DE OLIVEIRA	T-3442	AVERBAÇÃO - CTC RPPS CABO FRIO	DEFERIDO	16/01/2026
25974/2025	CARLA DE FREITAS SILVA CHANTRE	T-6051	PÓS-GRADUAÇÃO (Obs.: Art. 35, §2º da Lei 1642/2004)	INDEFERIDO	20/01/2026
271/2024	SUELÍ SILVA PINHEIRO	997681	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIDO	26/01/2026
30006/2024	JAIME ALBUQUERQUE SILVA FILHO	990906	REVISÃO DE PROVENTOS (PREScrição - ART. 183, LEI 1054/1991)	INDEFERIDO	26/01/2026
32027/2021	LEDA MARIUSA DE SOUZA VALLE	T-1424	ENQUADRAMENTO POR GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	26/01/2026
26566/2025	MARIA BETANIA DA SILVA FIALHO	150037	VERBAS RESCISÓRIAS (PERÍODO PRESCRITO)	INDEFERIDO	29/01/2026
17460/2023	ELIZABETH DA SILVA CASTRO	T-0903	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	29/01/2026
2503/2026	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	T-4256	LICENÇA ESPECIAL	INDEFERIDO	29/01/2026
11116/2018	GRAZIELE BEZERRA SILVA	T-2373	POS-GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	29/01/2026
3015/2026	SILVANA DE FREITAS	T-6990	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	29/01/2026



**SÁBADO
07.FEV**
A PARTIR DAS 8H

**DIA D DE ENTREGA DE
KITS ESCOLARES
E UNIFORMES**

Todas as unidades escolares

TÁ LINHO NÉ?





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026
DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO
DO CMDDM NO BIÊNIO 2026-2028

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais, sobre a existência da Lei Municipal nº 2479/2019, de 16 de julho de 2019, resolve: Expedir Edital sobre o processo Eleitoral para escolha das Conselheiras da Sociedade Civil - Biênio 2026/2028, e das outras providências.

Art. 1º - Ficam convocadas todas Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS, sediadas no Município de Magé, em pleno funcionamento e regularmente cadastrada no CMDDM, para participarem do processo eleitoral para escolha das Conselheiras da Sociedade Civil, biênio 2026-2028;

I – Poderão inscrever-se como Entidades Candidatas, as que possuírem registro junto ao CMDDM

II – Poderão Inscrever-se como entidades eleitoras, todas aquelas que atuam na defesa e garantia dos Direitos da Mulher inscritas previamente, até a presente, data no CMDDM.

Art. 2º - Da documentação:

I – As entidades no ato da inscrição deverão apresentar as seguintes documentações:

- A) Cópia do Estatuto da Entidade;
- B) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria;
- C) Cópia do CNPJ;
- D) Cópia do RG e CPF do Presidente da Entidade;

Art. 3º - Dos Prazos – Calendário Eleitoral:

- A) Inscrição a partir da Publicação de Edital - 01/02/2026 a 20/02/2026;
- B) Apresentação das Representantes - 23/02/2026, até às 16h, presencial ou por e-mail;
- C) Eleição - 24/02/2026;
- D) Posse dos Novas Conselheiras - 11/03/2026;

Art. 4º - Da Eleição

I – A eleição ocorrerá no dia 24/02/2026 às 14:00 horas na sede da Casa dos Conselhos da Assistência Social, situada na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26 – Flexeiras – Magé/RJ;
 II – As Entidades farão sua assembleia com a competência de eleger 04 (quatro) entidades Titulares e 04 (quatro) entidades suplentes, de acordo com os segmentos previsto no art. 5º parágrafo, 1º do Regimento Interno do CMDDM;

III – Cada entidade terá direito a 01 (um) voto;

IV – As entidades poderão indicar no ato da eleição seus representantes titulares e suplentes;

V – No caso de dúvidas, as entidades poderão obter esclarecimentos junto à Secretaria Executiva do Conselho, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas na Casa dos Conselhos da Assistência Social;

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CMDDM, ad referendum da Plenária.

Art. 6º - Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, quando são revogadas as disposições em contrário.

Magé, 14 de janeiro de 2026.

Vilma de Souza Neves
 Presidente do CMDDM
 Biênio 2024-2026



RESOLUÇÃO 007/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher – CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº 012/2025, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada no dia 19/12/2025 este colegiado, aprovou:

Art. 1º - Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil para o Biênio 2026-2028;

Art. 2º - A Comissão de Políticas Públicas do CMDDM, ser responsável pela Eleição das entidades do Biênio 2026-2028;

Art. 3º - Encaminhamento da Minuta de Projeto de Lei nº 2479/2019 de 16 de julho de 2019, para análise e apreciação;

Art. 4º - Plano de Ação 2026 e Cronograma Anual do CMDDM;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Magé, 19 de dezembro de 2025

Vilma de Souza Neves
 Presidente do CMDDM



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 01/2026 da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 19 de Janeiro de 2026, resolve Aprovar:

Art. 1º Eleição da Mesa Diretora:

Presidente: Juliana Vasconcelos Stoffel

Vice presidente:

Primeira secretaria:

Segunda secretaria: Monique de Souza Justino

Secretaria Executiva: Luiza Duarte Cavalcante

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Magé/RJ, 20 de Janeiro de 2026.

Luiza Duarte
 Secretaria Executiva do CMDCA


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
Nº 001/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ - RJ

A Prefeitura Municipal de Magé, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 319 da Lei Municipal nº 1054 de 1991 e disposições da Lei Municipal nº 2.120 de 2011, e nas normas estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto e formação de cadastro de reserva para atuarem em sala de aula na Educação Infantil; Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Ciências, História, Geografia e Inglês.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Público Simplificado será realizado de acordo com artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 319 da Lei Municipal nº 1.054 de 1991 e nos termos da Lei Municipal 2.120 de 2011, sob inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora da Secretaria Municipal de Educação de Magé.
- 1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objeto a contratação de professor substituto para ocupação de cargo temporário e formação de cadastro reserva para atuarem em sala de aula na Educação Infantil; Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Artes, Ciências, História, Geografia e Inglês, no ano letivo de 2026.
- 1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público Simplificado, conforme a legislação vigente. A realização da inscrição, implica na concordância do Candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de habilitação, títulos e da experiência profissional do candidato, nas atribuições da função.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.2 Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para a inscrição.
- 2.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na Escola Municipal Maria Clara Machado, situada na Rua Coronel Macieira, Centro-Magé/RJ, CEP:25900-106, entre as datas de 06 de fevereiro de 2026, 09 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, no horário das 09h às 17h, para entrega da documentação descrita no item 5 deste edital e preenchimento de ficha de inscrição.
- 2.4 O preenchimento da ficha para inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado deverá ser efetuado pelo interessado, atentando-se a todas as informações solicitadas.
- 2.5 As informações prestadas no preenchimento da ficha são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
- 2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- 2.8 Será admitida apenas uma inscrição para cada candidato e em apenas uma das áreas de atuação previstas neste edital.

2.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10 As inscrições serão efetuadas exclusivamente da forma descrita neste Edital.

2.11 A inscrição do candidato não implica sua aprovação no Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Os candidatos portadores de deficiência e que indiquem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 5% (cinco por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõe a Lei Municipal nº 1238 de 1996.
- 3.2. Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições para a função de docente, o qual será submetido à avaliação e convalidação pelo Setor de Inspeção Médica Municipal.
- 3.3. Na falta de candidatos portadores de deficiência aptos para contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 3.4. Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.5. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos PCD resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A NEGROS E INDÍGENA

- 4.1. Os candidatos autodeclarados negros ou indígenas, que indicaram tal condição na ficha de inscrição, terão reservados 20% (vinte por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 3000 de 2025.
- 4.2. O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar a autodeclaração conforme Anexo III deste edital, onde se declarará negro (Preto, Pardo) ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estando sujeito à avaliação por Comissão de Heteroidentificação.
- 4.3. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas, no momento da inscrição, submetidos às regras gerais do processo seletivo simplificado.
- 4.4. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas de que trata o item 4.1 permanecerão concorrendo à totalidade das vagas existentes no processo seletivo simplificado.
- 4.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no processo seletivo simplificado, as vagas incluídas na reserva de vagas de que trata o item 4.1 serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.6. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 4.1, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver celebrado o contrato, ficará sujeito à sua anulação.
- 4.6. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo Municipal, para fins de inscrição, a apresentação do original e 01(uma) cópia dos documentos a seguir elencados:



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
Nº 001/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ - RJ

• Documentos Pessoais

a) Documento oficial de identidade e CPF do candidato;

• Documento de Titulação

- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação descritas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 (diploma ou certidão/certificado de conclusão de curso);
c) Certificados de Cursos de Pós-Graduação que se enquadrem no critério de pontuação do item 11;
d) Mestrado na área de educação;
e) Doutorado na área de educação.

• Da Experiência como Regente de Classe

- f) Comprovação de experiência em regência de classe por meio de documento oficial emitido pela instituição empregadora, contendo identificação do candidato, período de exercício e função desempenhada ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando obrigatoriamente o período de início do trabalho realizado no magistério;
g) Para efeito de comprovação de experiência profissional, será necessário entregar declaração do empregador, explicitando o período e a disciplina de efetiva atuação na Instituição, ou cópia da Carteira de Trabalho.

6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos para participação no processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto no Município de Magé:

- a) Para cargo de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, possuir: -Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação.
b) Para cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, possuir: -Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, com Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos de Estaduais de Educação.
c) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
d) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
e) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Não incorrer em acumulação de cargo, exceto nas hipóteses admitidas por lei;
g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) Gozar de boa saúde física e mental;
i) Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
j) Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 6.1, alíneas "a" e "b", deste edital;
k) Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
l) Não ser aposentado por invalidez;
m) Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela constituição federal.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas em carência decorrentes de: a) professores afastados para exercer função de diretor, readaptados e aposentados no decorrer do ano letivo;
b) licença por motivo de saúde, maternidade, adoção, mandato classista ou demais afastamentos previstos em lei;
c) redução de carga horária concedida, conforme previsto em lei;
d) afastamentos com ou sem ônus e em vagas puras, caso surgiem devido ao aumento da demanda;

e) casos de falecimento.

7.2. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento conforme necessidades e carências.

8. JORNADA DE TRABALHO

O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, a remuneração e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CÓDIGO	CARGO	CH
P2	Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos	22:30
P1	Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos	16:00

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Ficam impedidos de concorrer os candidatos que estão com as seguintes situações:

- a) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
b) professor com readaptação provisória e definitiva;
c) estrangeiro não naturalizado;
d) convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por não terem cumprido com suas obrigações;
e) servidor que tenha respondido sindicância/processo administrativo disciplinar e tenha sido condenado com penalidade de demissão ou exoneração ou tenha sido advertido e/ou suspenso por conduta contra a moralidade administrativa.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A Comissão do Processo Seletivo será composta por uma Comissão Organizadora responsável por questões administrativas do referido processo seletivo, bem como resolução das questões omissas no presente edital. A referida comissão será constituída por 3 (três) membros efetivos da SME, que serão designados através de Portaria.

10.2. A Comissão Examinadora será constituída por 11 (onze) membros, designados por Portaria da SME, e responsável deste Processo Seletivo.

10.3. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 7 (sete) membros.

10.4. A Comissão Organizadora, Examinadora e de Heteroidentificação poderá ser acrescida de outros componentes em função do número de candidatos.

11. DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

11.1. As inscrições e os respectivos títulos serão aferidos pela Comissão Organizadora e Examinadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados abaixo:

- a) Professor Docente II para atuação da educação infantil aos anos iniciais do ensino fundamental:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos da legislação em vigor	1 (ponto) – OBRIGATÓRIO / REQUISITO MÍNIMO
Pós-Graduação Lato Sensu de especialização na área de educação com carga horária mínima de 360hs	02 (dois) pontos
Mestrado na área de educação	03 (três) pontos
Doutorado na área de educação	04 (quatro) pontos


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
Nº 001/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ - RJ

b) Professor Docente I para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Licenciatura Plena e/ou Formação Específica prevista na legislação em vigor para lecionar as disciplinas do currículo oficial ou Curso Superior com complementação pedagógica para atuar na respectiva disciplina	1 (ponto) – OBRIGATÓRIO / REQUISITO MÍNIMO
Pós-graduação na área de educação com carga horária mínima de 360hs	02 (dois) pontos
Mestrado na área de educação	03 (três) pontos
Doutorado na área de educação	04 (quatro) pontos

c) Experiência como Regente de Classe

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até um ano	02 (dois) pontos
Mais de um ano, até dois anos	03 (três) pontos
Mais de dois anos, até cinco anos	04 (quatro) pontos
Mais de cinco anos	05 (cinco) pontos

11.2. A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos mínimo para ingresso no cargo pretendido constante no item 6.1, alíneas "a" e "b" e as titulações e tempo de serviço constantes no item 11.1 e suas alíneas deverão ser apresentadas no ato da inscrição.

11.3. Não serão computados documentos que não consigam de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que tiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

11.4. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

11.5. A Comissão Organizadora e Examinadora não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo dos cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação.

11.6. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos, e não será permitido acrescentar outros títulos já entregues.

11.7. A classificação final do candidato corresponderá a soma das pontuações referentes a Titulação e Experiência Profissional, observados os critérios previstos neste Edital.

11.8. Para fins de classificação, será considerado apenas o título de maior pontuação apresentado pelo candidato, não sendo permitida a cumulação de pontos por titulação.

11.9. Na avaliação da experiência profissional, será atribuída pontuação correspondente ao maior tempo de serviço devidamente comprovado, vedada a cumulação de períodos.

12. DO RECURSO

12.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação preliminar conforme consta do cronograma (Anexo I).

12.2. O recurso acontecerá através de requerimento individual, que deverá ser entregue contrarrecepto na Escola Municipal Maria Clara Machado, situada na Rua Coronel Macieira, Centro-Magé/RJ, CEP:25900-106, no dia de 20 de fevereiro de 2026 ou 23 de fevereiro de 2026, no horário das 09h às 17.

12.3. A interposição de recurso deverá ocorrer mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II deste Edital.

12.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

13. DO CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Magé na data de 24 de fevereiro de 2026 e terá sua publicação no Boletim Informativo Oficial (BIO) do Município de Magé.

14. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação será feita através da ordem de classificação dos professores nas áreas escolhidas no ato da inscrição, até o quantitativo de vagas disponíveis considerando os critérios indicados no item 7.

14.2. O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário indicados na publicação da classificação final e no respectivo ato de convocação, munidos dos documentos originais, e 02 (duas) cópias, conforme listagem abaixo;

a) Documento oficial de identidade e CPF do candidato;

b) 02 (duas) fotografias 3x4, iguais e recentes;

c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

d) Carteira de Trabalho - CTPS

e) Título de eleitor,

f) Comprovante de residência;

g) Certidão de nascimento e/ou casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Rio de Janeiro;

k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;

l) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

m) Documentos comprobatórios das condições descritas nos itens 3 e 4 para os candidatos optantes por concorrer pelos regimes de cotas;

14.3. Os documentos supramencionados devem ser entregues dentro de envelope e na ordem acima.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Processo Seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério da SME.

15.2. No caso de empate serão considerados como critérios de desempate, respectivamente: experiência, títulos e data de nascimento, dando-se preferência ao candidato com maior pontuação ou com mais idade.

15.3. O contrato temporário poderá ser firmado previamente à realização da inspeção médica, ficando sua validade condicionada à posterior comprovação de aptidão física e mental. Na hipótese de inaptidão constatada em perícia oficial, o contrato será rescindido de forma imediata, sem direito a indenização.

15.4. A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pela SME, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da necessidade da Instituição e da disponibilidade financeiro- orçamentária aprovada pelo órgão competente.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé.

15.6. As informações relativas a este Edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Público Simplificado e pela SME.

15.7. A contratação terá a vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 319, IV, da Lei Municipal 1054 de 1991.

15.8. A contratação será por prazo determinado, conforme calendário letivo, podendo ser rescindida a qualquer tempo da vigência, antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

15.9. Os anexos constituem parte integrante deste Edital.

Magé/RJ, 30 de janeiro de 2026.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA

Secretaria Municipal de Educação

Matrícula nº 362742



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ** | **SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
Nº 001/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ - RJ**

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026
da Secretaria Municipal de Educação.

EVENTO	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	06/02/2026, 09/02/2026 a 12/02/2026 (das 09h às 17h)	Escola Municipal Maria Clara Machado
Classificação Preliminar	19/02/2026	Pela Internet (site da Prefeitura)
Recurso a Classificação Preliminar	20/02/2026 a 23/02/2026 (das 09h às 17h)	Escola Municipal Maria Clara Machado
Divulgação da Classificação Definitiva + Convocação para Contratação	24/02/2026	Pela Internet (site da Prefeitura)/BIO
Contratação e lotação na rede de ensino do Município de Magé	25/02/2026, 26/02/2026 e 27/02/2026	Local a ser informado junto a classificação definitiva

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO,

eu _____,
CPF _____, RG _____,
residente à _____,
nº _____, compl. _____, cidade _____, Estado _____,
Telefone(s) _____, candidato do Processo
Seletivo regido pelo Edital Nº 001/2026, nº de inscrição _____
para o cargo/disciplina _____, venho
requerer revisão do(s) resultado(s) da minha prova de títulos, seguida dos seguintes
argumentos para subsidiar a análise do pleito

Nestes termos, peço deferimento

Magé, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO,
eu _____,
CPF _____, RG _____,
residente à _____,
nº _____, compl. _____, cidade _____, Estado _____,
Telefone(s) _____, candidato do Processo
Seletivo regido pelo Edital Nº 001/2026, nº de inscrição _____
para o cargo/disciplina _____, declaro,
sob pena das sanções penais e administrativas previstas nas legislações vigentes,
em especial o Decreto Lei no 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), reunir os
requisitos necessários para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas
estabelecida na Lei Municipal nº 3.000 de 12 de maio de 2025, conforme classificação
adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta
declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à admissão, e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu contrato temporário, sem prejuízo
das sanções penais eventualmente cabíveis.

Magé/RJ, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Requerente

A promotional image for Magé Educação. In the center, there are several school items: a backpack, a box labeled 'MAGÉ UNIFORMES', a white bag with a heart logo, and two boxes of stationery. The background is dark with a repeating pattern of school-related icons like backpacks and books. In the top left corner is the Magé Educação logo with the tagline 'Educação com amor'. In the top right corner, the text 'SÁBADO 07.FEV' and 'A PARTIR DAS 8H' is displayed. Below the items, the text 'DIA D DE ENTREGA DE KITS ESCOLARES E UNIFORMES' is written in large, bold letters. At the bottom, there are two emojis: a smiling face with heart-shaped eyes on the left and a cool face with sunglasses on the right. A small checkmark icon is also present.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PORTEIRA SME N.º 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 001/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 001/2026.

- Anderson Alves Moura – Matr. 94723;
- Elaine Marques Severino – Matr. 92045;
- Fátima Aparecida de Carvalho Santos – Matr. 91701;
- Fernanda Danielle Ferreira Bastos – Matr. 91262;
- Sabrina de Andrade Pereira – Matr. 94715;
- Luiz Claudio Ferreira Freitas – Matr. 95483;
- Monaliza Alves de Souza – Matr. 92939;
- Rita de Cácia Santos Santiago – Matr. 91446;
- Vanda Tosta de Alcantara – Matr. 91354;
- Fúvia Sturião Bigate – Matr. 92059;
- Wagner Bayão Soares – Matr. 93422.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, 30 de janeiro de 2026.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 Secretaria Municipal de Educação
 Matrícula nº 362742

PORTEIRA SME N.º 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 001/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos n.º 001/2026.

- Adriana Pereira da Silva – Matr. 91261;
- Elaine Carvalho Pereira Portugal – Matr. 90875;
- Lourival Marques Sales Filho – Matr. 90708.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, 30 de janeiro de 2026.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 Secretaria Municipal de Educação
 Matrícula nº 362742



**EDUCAÇÃO
DE VERDADE!**

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 Secretaria Municipal de Educação
 Matrícula nº 362742

MAGÉ
 MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
Governando com Amor!



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME



CME - MAGÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 031/2025

Dispõe sobre a oferta do Ensino Fundamental de Educação de Jovens e adultos, na modalidade semipresencial, vinculados ao Poder Público Municipal.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e:

- **CONSIDERANDO** o artigo II inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que estabelece a autonomia do município em baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- **CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece que:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderem efetuar os estudos na idade regular, apropriadas, consideradas as oportunidades educacionais características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Delibera:

Art. 1º - O poder público municipal poderá oferecer o Ensino Fundamental da modalidade Educação de Jovens e Adultos no formato semipresencial, de forma complementar ao presencial;

Art. 2º - Os cursos de Ensino Fundamental da EJA semipresencial deverão ser oferecidos a partir da seguinte estrutura:

- I - 50% da carga horária total por meio de atividades presenciais;
- II - 500/0 da carga horária total por meio de atividades não presenciais;

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação deverá emitir diretrizes, de acordo com esta deliberação, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas da EJA no formato semipresencial.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Em reunião extraordinária de 17 de dezembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação aprova a Deliberação por unanimidade.

Ana Lisa Nishio
Max Olívio Lodi Castro
Ivone de Freitas Reis Nascimento
Renato Pereira Brittes
Luciana Soares Coimbra de Carvalho
Shirley Cristina Lourenço Silva
Gabriela de Lima dos Santos Pimentel
Luismar Moizes Inez
Roberta de Oliveira Gomes

ANA LISA NISHIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SME

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PROCESSO: 24.289/2025

PARTES: O Município de Magé e a União Federal

OBJETO: Institui parceria institucional entre a Prefeitura Municipal de Magé, e a União, por intermédio do Instituto Federal Fluminense, para promover ações mobilizadoras para oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional (EPT) a ser executado no Município de Magé.

PRAZO: 10 (dez) meses

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ASSINATURA: 17/12/2025

VICTOR BARBOSA SARAIVA
REITOR

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

SECULTE

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N°001/2025

PROCESSO: 26490/2025

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE VOUCHERS LITERÁRIOS A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DURANTE A 1ª FESTA LITERÁRIA AFRO DE MAGÉ - FLAM, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC (Lei nº 14.017/2020)

VALOR: R\$93.850,00 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 06(SEIS) MESES

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 13.019/2014

ASSINADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.026.176.223,36	1.026.176.223,36	274.973.217,22	26,79	1.192.719.009,17	116,22	-166.542.785,81
RECEITAS CORRENTES	920.318.258,24	920.318.258,24	274.973.217,22	29,87	1.184.201.033,17	128,67	-263.882.774,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.592.424,69	95.592.424,69	16.387.692,84	17,14	110.125.117,77	115,20	-14.532.693,08
Impostos	82.985.535,90	82.985.535,90	14.759.234,40	17,78	95.076.033,32	114,56	-
Taxas	12.606.888,79	12.606.888,79	1.628.458,44	12,91	15.049.084,45	119,37	-2.442.195,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.608.330,64	33.608.330,64	8.059.604,16	23,98	39.185.393,17	116,59	-5.577.062,53
Contribuições Sociais	18.608.330,64	18.608.330,64	5.445.209,87	29,26	22.136.252,44	118,95	-3.527.921,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000.000,00	15.000.000,00	2.614.394,29	17,42	17.049.140,73	113,66	-2.049.140,73
RECEITA PATRIMONIAL	13.721.407,35	13.721.407,35	1.899.208,88	13,84	13.918.062,29	101,43	-196.654,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.281.227,35	13.281.227,35	1.820.461,81	13,70	12.907.968,45	97,18	373.258,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	440.180,00	440.180,00	78.747,07	17,88	1.010.093,84	229,47	-569.913,84
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	629.975,14	629.975,14	131.294,58	20,84	734.659,55	116,61	-104.684,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	629.975,14	629.975,14	131.294,58	20,84	734.659,55	116,61	-104.684,41
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	772.462.757,25	772.462.757,25	247.734.159,96	32,07	1.003.987.733,26	129,97	-231.524.976,01
Transferências da União e de suas Entidades	465.351.822,86	465.351.822,86	161.946.041,77	34,80	581.095.146,86	124,87	-115.743.324,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.128.902,68	88.128.902,68	40.518.721,85	45,97	155.479.347,34	176,42	-67.350.444,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	499.971,00	0,00	-499.971,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	218.982.031,71	218.982.031,71	45.269.396,34	20,67	266.913.252,06	121,88	-47.931.220,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	-16,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.303.363,17	4.303.363,17	761.256,80	17,68	16.250.067,13	377,61	-11.946.703,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	410.120,33	410.120,33	47.109,93	11,48	260.687,09	63,56	149.433,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	327.637,19	327.637,19	9.036,21	2,75	66.278,47	20,22	261.358,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.565.605,65	3.565.605,65	705.110,66	19,77	15.923.101,57	446,57	-12.357.495,92
RECEITAS DE CAPITAL	105.857.965,12	105.857.965,12	0,00	0,00	8.517.976,00	8,04	97.339.989,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.340.000,00	95.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.340.000,00	95.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Alienação de Bens Móveis	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.517.965,11	10.517.965,11	0,00	0,00	8.517.976,00	80,98	1.999.989,11
Transferências da União e de suas Entidades	10.517.965,11	10.517.965,11	0,00	0,00	8.517.976,00	80,98	1.999.989,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.292.821,64	37.292.821,64	7.322.070,63	19,63	28.725.844,23	77,02	8.566.977,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.063.469.045,00	1.063.469.045,00	282.295.287,85	26,54	1.221.444.853,40	114,85	-157.975.808,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.063.469.045,00	1.063.469.045,00	282.295.287,85	26,54	1.221.444.853,40	114,85	-157.975.808,40
ÉFICIT (VI)¹					36.551.618,64		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.063.469.045,00	1.063.469.045,00	282.295.287,85	26,54	1.257.996.472,04	118,29	-194.527.427,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.292.821,64	37.292.821,64	7.322.070,63	19,63	28.725.844,23	77,02	8.566.977,41
RECEITAS CORRENTES	37.292.821,64	37.292.821,64	7.322.070,63	19,63	28.725.844,23	77,02	8.566.977,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	36.592.821,65	36.592.821,65	7.322.070,63	20,00	28.725.844,23	78,50	7.866.977,42
Contribuições Sociais	36.592.821,65	36.592.821,65	7.322.070,63	20,00	28.725.844,23	78,50	7.866.977,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	699.999,99	699.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	699.999,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	699.999,99	699.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	699.999,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESSAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.040.272.765,16	1.457.147.039,37	180.828.986,32	1.234.201.333,75	222.945.705,62	215.497.451,77	1.184.780.735,15	272.366.304,22	1.130.524.599,06	49.420.598,60
DESPESAS CORRENTES	814.122.266,80	1.143.891.973,83	170.942.738,76	1.121.300.439,15	22.591.534,68	207.414.751,26	1.080.602.537,73	63.289.436,10	1.028.506.522,34	40.697.901,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.661.732,24	619.112.051,18	100.702.589,62	607.770.574,88	11.341.476,30	130.986.325,76	606.044.732,63	13.067.318,55	586.757.952,15	1.725.842,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.080.000,00	2.595.349,31	523.168,84	2.590.201,32	5.147,99	563.628,64	2.580.408,73	14.940,58	2.580.408,73	9.792,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.380.534,56	522.184.573,34	69.716.980,30	510.939.662,95	11.244.910,39	75.864.796,86	471.977.396,37	50.207.176,97	439.168.161,46	38.962.266,58
DESPESAS DE CAPITAL	220.150.498,36	313.255.065,54	9.886.247,56	112.900.894,60	200.354.170,94	8.082.700,51	104.178.197,42	209.076.868,12	102.018.076,72	8.722.697,18
INVESTIMENTOS	207.640.498,36	292.174.087,13	3.496.410,80	92.112.971,97	200.061.115,16	5.973.631,52	89.006.864,98	203.167.222,15	86.998.734,46	3.106.106,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.510.000,00	21.080.978,41	6.389.836,76	20.787.922,63	293.055,78	2.109.068,99	15.171.332,44	5.909.645,97	15.019.342,26	5.616.590,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.196.279,84	23.938.937,53	1.223.855,90	23.795.138,29	143.799,24	7.204.840,59	23.715.331,16	223.606,37	22.000.614,36	79.807,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.063.469.045,00	1.481.085.976,90	182.052.842,22	1.257.996.472,04	223.089.504,86	222.702.292,36	1.208.496.066,31	272.589.910,59	1.152.525.213,42	49.500.405,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.063.469.045,00	1.481.085.976,90	182.052.842,22	1.257.996.472,04	223.089.504,86	222.702.292,36	1.208.496.066,31	272.589.910,59	1.152.525.213,42	49.500.405,73
SUPERÁVIT (XII)			0,00		0,00			12.948.787,09		68.919.639,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XII)	1.063.469.045,00	1.481.085.976,90	182.052.842,22	1.257.996.472,04	223.089.504,86	222.702.292,36	1.221.444.853,40	259.641.123,50	1.221.444.853,40	36.551.618,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.196.279,84	23.938.937,53	1.223.855,90	23.795.138,29	143.799,24	7.204.840,59	23.715.331,16	223.606,37	22.000.614,36	79.807,13
DESPESAS CORRENTES	22.896.279,84	23.640.524,90	1.173.459,38	23.496.725,66	143.799,24	7.154.444,07	23.416.918,53	223.606,37	21.702.201,73	79.807,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.876.279,84	23.610.532,11	1.167.625,33	23.466.732,87	143.799,24	7.148.610,02	23.386.925,74	223.606,37	21.672.208,94	79.807,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	27.275,09	5.834,05	27.275,09	0,00	5.834,05	27.275,09	0,00	27.275,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.717,70	0,00	2.717,70	0,00	0,00	2.717,70	0,00	2.717,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	298.412,63	50.396,52	298.412,63	0,00	50.396,52	298.412,63	0,00	298.412,63	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	298.412,63	50.396,52	298.412,63	0,00	50.396,52	298.412,63	0,00	298.412,63	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.040.272.765,16	1.457.147.039,37	180.828.986,32	1.234.201.333,75	98,10	222.945.705,62	215.497.451,77	1.184.780.735,15	98,03	272.366.304,22	49.420.598,60
LEGISLATIVA	15.577.943,00	18.914.924,01	1.960.234,19	18.914.924,01	1,50	0,00	3.544.135,09	18.914.924,01	1,56	0,00	0,00
Ação Legislativa	15.577.943,00	18.914.924,01	1.960.234,19	18.914.924,01	1,50	0,00	3.544.135,09	18.914.924,01	1,56	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.645.286,61	4.074.525,07	452.297,97	4.066.117,90	0,32	8.407,17	819.953,72	4.022.071,83	0,33	52.453,24	44.046,07
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	3.640.286,61	4.069.525,07	452.297,97	4.066.117,90	0,32	3.407,17	819.953,72	4.022.071,83	0,33	47.453,24	44.046,07
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	27.260.382,10	64.412.805,66	9.757.414,54	48.500.961,13	3,85	15.911.844,53	10.399.672,72	45.980.906,70	3,80	18.431.898,96	2.520.054,43
Planejamento e Orçamento	44.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	2.038,25	2.038,25	0,00	1.761,75	1.761,75
Administração Geral	25.774.882,10	49.765.534,83	9.382.591,29	44.556.738,51	3,54	5.208.796,32	9.107.832,67	42.459.670,51	3,51	7.305.864,32	2.097.068,00
Administração Financeira	1.000,00	2.650.750,00	375.000,00	2.650.750,00	0,21	0,00	1.232.400,00	2.275.750,00	0,18	375.000,00	375.000,00
Controle Interno	43.500,00	169.691,09	-3.976,75	162.503,00	0,01	7.188,09	57.401,80	130.078,32	0,01	39.612,77	32.424,68
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.301.000,00	1.044.126,74	0,00	1.044.126,74	0,08	0,00	0,00	1.044.126,74	0,08	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	84.042,88	0,00	83.042,88	0,00	1.000,00	0,00	69.242,88	0,00	14.800,00	13.800,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	R\$1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)			
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	2.000,00	10.694.860,12	0,00	0,00	0,00	10.694.860,12	0,00	0,00	0,00	10.694.860,12	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	6.175.523,42	12.706.743,35	1.398.859,69	8.471.874,42	0,67	4.234.868,93	1.504.840,04	8.207.817,96	0,67	4.498.925,39	264.056,46	
Policimento	10.000,00	4.201.000,00	0,00	0,00	0,00	4.201.000,00	0,00	0,00	0,00	4.201.000,00	0,00	
Defesa Civil	16.122,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.134.401,11	8.505.743,35	1.398.859,69	8.471.874,42	0,67	33.868,93	1.504.840,04	8.207.817,96	0,67	297.925,39	264.056,46	
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.956.651,78	34.012.674,84	4.257.760,41	31.944.726,11	2,53	2.067.948,73	4.422.071,23	30.540.195,07	2,52	3.472.479,77	1.404.531,04	
Assistência ao Idoso	5.000,00	883,07	0,00	0,00	0,00	883,07	0,00	0,00	0,00	883,07	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	1.466.528,61	-3.352,53	108.469,99	0,00	1.358.058,62	17.372,22	98.774,13	0,00	1.367.754,48	9.695,86	
Assistência Comunitária	13.085.633,20	15.121.309,00	584.655,74	14.418.825,44	1,14	702.483,56	663.334,38	13.067.585,17	1,08	2.053.723,83	1.351.240,27	
Administração Geral	13.649.018,58	17.418.954,16	3.676.457,20	17.417.430,68	1,38	1.523,48	3.741.364,63	17.373.835,77	1,43	45.118,39	43.594,91	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.874.396,45	64.210.308,00	7.957.060,89	63.273.240,07	5,02	937.067,93	13.584.389,25	62.366.282,34	5,16	1.844.025,66	906.957,73
Previdência Básica	55.214.333,94	63.146.168,94	7.931.835,00	62.265.032,53	4,94	881.136,41	13.323.753,11	61.398.540,20	5,08	1.747.628,74	866.492,33
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	649.562,51	1.059.952,29	24.985,89	1.004.367,54	0,07	55.584,75	260.396,14	963.902,14	0,07	96.050,15	40.465,40
Demais Subfunções	10.500,00	4.186,77	240,00	3.840,00	0,00	346,77	240,00	3.840,00	0,00	346,77	0,00
SÁUDE	247.945.393,32	379.345.728,31	61.250.950,42	363.604.071,40	28,90	15.741.656,91	70.085.786,12	338.072.808,80	27,97	41.272.919,51	25.531.262,60
Atenção Básica	26.392.061,62	27.491.523,70	4.800.427,85	26.364.258,16	2,09	1.127.265,54	3.894.381,10	23.807.905,02	1,97	3.683.618,68	2.556.353,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.017.230,14	207.843.527,55	41.172.966,38	195.628.657,00	15,55	12.214.870,55	36.335.186,83	173.679.917,72	14,37	34.163.609,83	21.948.739,28
Supporte Profilático e Terapêutico	135.000,00	117.840,00	0,00	117.840,00	0,00	0,00	0,00	88.380,00	0,00	29.460,00	29.460,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	502.164,93	82.799,27	434.384,20	0,03	67.780,73	106.410,48	409.224,19	0,03	92.940,74	25.160,01
Vigilância Epidemiológica	1.086.968,14	3.700.734,22	254.142,00	3.696.175,95	0,29	4.558,27	584.213,81	3.353.626,59	0,27	347.107,63	342.549,36
Alimentação e Nutrição	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.136.133,42	139.666.086,25	14.940.614,92	137.338.904,43	10,91	2.327.181,82	29.165.593,90	136.722.224,80	11,31	2.943.861,45	616.679,63
Demais Subfunções	37.000,00	23.851,66	0,00	23.851,66	0,00	0,00	0,00	11.530,48	0,00	12.321,18	12.321,18
TRABALHO	2.485.514,83	2.990.692,90	515.033,62	2.974.511,18	0,23	16.181,72	615.760,52	2.925.044,47	0,24	65.648,43	49.466,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	154.300,00	17.270,40	0,00	16.770,40	0,00	500,00	0,00	16.770,40	0,00	500,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	11.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração Geral	2.232.214,83	2.971.422,50	515.033,62	2.957.740,78	0,23	13.681,72	615.760,52	2.908.274,07	0,24	63.148,43	49.466,71
Demais Subfunções	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EDUCAÇÃO	320.886.230,35	438.213.720,17	62.449.553,17	411.863.938,45	32,73	26.349.781,72	76.639.255,33	401.788.421,07	33,24	36.425.299,10	10.075.517,38
Ensino Fundamental	206.689.106,81	272.243.413,58	27.140.074,50	263.994.724,60	20,98	8.248.688,98	34.693.076,43	261.195.610,22	21,61	11.047.803,36	2.799.114,38
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
Educação Infantil	85.465.874,59	132.617.525,31	31.843.177,67	121.448.748,07	9,65	11.168.777,24	40.650.375,06	117.684.001,91	9,73	14.933.523,40	3.764.746,16
Educação de Jovens e Adultos	2.079.962,94	1.958.872,93	11.038,57	1.950.110,20	0,15	8.762,73	724.677,50	1.905.665,07	0,15	53.207,86	44.445,13
Educação Especial	3.092.907,68	325.069,24	-20.588,84	325.069,24	0,02	0,00	0,00	325.069,24	0,02	0,00	0,00
Educação Básica	23.548.378,33	31.068.839,11	3.475.851,27	24.145.286,34	1,91	6.923.552,77	571.126,34	20.678.074,63	1,71	10.390.764,48	3.467.211,71
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	12.172.028,95	27.442.082,40	3.213.158,16	25.466.026,11	2,02	1.976.056,29	3.207.011,27	25.161.699,14	2,08	2.280.383,26	304.326,97
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.750,00	942.017,39	-44.509,50	940.585,50	0,07	1.431,89	98.910,00	935.640,00	0,07	6.377,39	4.945,50
Difusão Cultural	9.390.530,87	22.441.030,26	2.479.918,84	20.516.001,47	1,63	1.925.028,79	2.374.128,66	20.318.435,97	1,68	2.122.594,29	197.565,50
Administração Geral	2.771.748,08	4.059.034,75	777.748,82	4.009.439,14	0,31	49.595,61	733.972,61	3.907.623,17	0,32	151.411,58	101.815,97
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.829.000,00	1.795.084,12	146.793,99	1.792.584,12	0,14	2.500,00	52.583,73	1.613.544,12	0,13	181.540,00	179.040,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.823.000,00	1.642.947,90	145.042,20	1.640.447,90	0,13	2.500,00	0,00	1.485.407,90	0,12	157.540,00	155.040,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	152.136,22	1.751,79	152.136,22	0,01	0,00	52.583,73	128.136,22	0,01	24.000,00	24.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	168.440.424,45	237.498.078,84	16.347.495,33	193.181.671,91	15,35	44.316.406,93	22.414.223,97	191.973.412,73	15,88	45.524.666,11	1.208.259,18
Infra-Estrutura Urbana	84.706.000,00	124.951.616,43	1.200.000,00	84.351.616,43	6,70	40.600.000,00	3.563.663,00	84.350.751,15	6,97	40.600.865,28	865,28
Serviços Urbanos	36.617.823,92	45.512.600,47	2.481.053,38	45.410.795,09	3,60	101.805,38	6.157.777,66	44.435.901,72	3,67	1.076.698,75	974.893,37
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	45.159.587,43	63.429.796,93	12.666.441,95	63.419.260,39	5,04	10.536,54	12.692.783,31	63.186.759,86	5,22	243.037,07	232.500,53
Demais Subfunções	1.956.013,10	3.604.065,01	0,00	0,00	0,00	3.604.065,01	0,00	0,00	0,00	3.604.065,01	0,00
HABITAÇÃO	6.946.850,35	7.031.779,38	471.798,21	6.748.323,39	0,53	283.455,99	551.004,69	6.603.409,31	0,54	428.370,07	144.914,08
Habitação Rural	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.160.981,46	4.537.390,44	20.827,58	4.257.119,73	0,33	280.270,71	41.153,40	4.158.715,55	0,34	378.674,89	98.404,18
Administração Geral	1.783.468,89	2.494.388,94	450.970,63	2.491.203,66	0,19	3.185,28	509.851,29	2.444.693,76	0,20	49.695,18	46.509,90

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.440.000,00	19.027.485,80	-176,67	3.627.485,80	0,28	15.400.000,00	31.570,95	3.627.485,76	0,30	15.400.000,04	0,04
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.440.000,00	19.027.485,80	-176,67	3.627.485,80	0,28	15.400.000,00	31.570,95	3.627.485,76	0,30	15.400.000,04	0,04
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.623.254,44	6.410.322,11	632.429,56	6.400.318,59	0,50	10.003,52	591.680,85	6.287.706,42	0,52	122.615,69	112.612,17
Preservação e Conservação Ambiental	57.000,00	861,79	0,00	0,00	0,00	861,79	0,00	0,00	0,00	861,79	0,00
Controle Ambiental	3.106.364,99	3.053.385,28	100,14	3.052.020,29	0,24	1.364,99	0,00	3.051.417,12	0,25	1.968,16	603,17
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.456.889,45	3.355.825,04	632.329,42	3.348.298,30	0,26	7.526,74	591.680,85	3.236.289,30	0,26	119.535,74	112.009,00
Demais Subfunções	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.003.232,00	2.698.107,93	335.428,25	2.662.317,21	0,21	35.790,72	460.082,21	2.537.930,88	0,21	160.177,05	124.386,33
Abastecimento	84.000,00	237.010,63	-31,40	236.979,23	0,01	31,40	0,00	216.652,00	0,0	20.358,63	20.327,23
Extensão Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.827.232,00	2.328.007,90	335.459,65	2.293.625,74	0,18	34.382,16	454.044,57	2.225.954,51	0,18	102.053,39	67.671,23



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
Demais Subfunções	91.000,00	133.089,40	0,00	131.712,24	0,01	1.377,16	6.037,64	95.324,37	0,00	37.765,03	36.387,87
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Promoção Comercial	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	3.418.599,64	5.333.377,49	308.407,84	5.331.008,03	0,42	2.369,46	576.005,73	5.240.212,82	0,43	93.164,67	90.795,21
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.418.599,64	2.951.874,08	246.515,17	2.949.504,62	0,23	2.369,46	550.441,73	2.912.902,08	0,24	38.972,00	36.602,54
Demais Subfunções	1.000.000,00	2.381.503,41	61.892,67	2.381.503,41	0,18	0,00	25.564,00	2.327.310,74	0,19	54.192,67	54.192,67



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	102.298.164,16	103.188.390,99	1.984.336,64	7.841.413,55	0,62	95.346.977,44	2.421.643,12	7.147.073,27	0,59	96.041.317,72	694.340,28
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.339.269,42	2.173.478,15	399.509,08	2.166.500,71	0,17	6.977,44	288.100,85	1.892.170,06	0,15	281.308,09	274.330,65
Demais Subfunções	100.958.894,74	101.014.912,84	1.584.827,56	5.674.912,84	0,45	95.340.000,00	2.133.542,27	5.254.903,21	0,43	95.760.009,63	420.009,63
DESPORTO E LAZER	2.979.562,31	3.887.380,81	362.432,87	3.886.696,95	0,30	683,86	787.834,74	3.748.189,98	0,31	139.190,83	138.506,97
Desporto de Rendimento	1.678.000,00	2.070.053,10	0,00	2.070.053,10	0,16	0,00	461.666,67	2.039.233,31	0,16	30.819,79	30.819,79
Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.251.562,31	1.817.327,71	362.432,87	1.816.643,85	0,14	683,86	326.168,07	1.708.956,67	0,14	108.371,04	107.687,18
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.305.827,00	23.947.327,19	7.027.717,24	23.649.123,42	1,87	298.203,77	2.787.946,49	18.021.598,47	1,49	5.925.728,72	5.627.524,95
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.570.000,00	23.666.327,72	6.913.005,60	23.368.123,95	1,85	298.203,77	2.672.697,63	17.746.581,74	1,46	5.919.745,98	5.621.542,21
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	735.827,00	280.999,47	114.711,64	280.999,47	0,02	0,00	115.248,86	275.016,73	0,02	5.982,74	5.982,74
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.196.279,84	23.938.937,53	1.223.855,90	23.795.138,29	1,89	143.799,24	7.204.840,59	23.715.331,16	1,96	223.606,37	79.807,13
TOTAL (III) = (I + II)	1.063.469.045,00	1.481.085.976,90	182.052.842,22	1.257.996.472,04	100,00	223.089.504,86	222.702.292,36	1.208.496.066,31	100,00	272.589.910,59	49.500.405,73

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	23.196.279,84	23.938.937,53	1.223.855,90	23.795.138,29	1,89	143.799,24	7.204.840,59	23.715.331,16	1,96	223.606,37	79.807,13
LEGISLATIVA	1.030.000,00	1.074.581,91	227.357,77	1.074.581,91	0,08	0,00	227.357,77	1.074.581,91	0,08	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.030.000,00	1.074.581,91	227.357,77	1.074.581,91	0,08	0,00	227.357,77	1.074.581,91	0,08	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	587.144,91	337.274,68	129,77	337.274,68	0,02	0,00	97.453,60	337.274,68	0,02	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	587.144,91	337.274,68	129,77	337.274,68	0,02	0,00	97.453,60	337.274,68	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.193.393,81	954.942,09	-279.927,03	954.942,09	0,07	0,00	212.796,67	954.942,09	0,07	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.193.393,81	954.942,09	-279.927,03	954.942,09	0,07	0,00	212.796,67	954.942,09	0,07	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	503.146,16	347.435,10	-155.711,06	347.435,10	0,02	0,00	95.030,18	347.435,10	0,02	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	503.146,16	347.435,10	-155.711,06	347.435,10	0,02	0,00	95.030,18	347.435,10	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	235.960,73	331.241,09	70.614,94	331.241,09	0,02	0,00	94.394,40	331.241,09	0,02	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	235.960,73	331.241,09	70.614,94	331.241,09	0,02	0,00	94.394,40	331.241,09	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.937,49	42.655,19	0,00	34.111,38	0,00	8.543,81	0,00	34.111,38	0,00	8.543,81	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	39.937,49	42.655,19	0,00	34.111,38	0,00	8.543,81	0,00	34.111,38	0,00	8.543,81	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	1.001.956,65	1.350.161,35	284.392,99	1.350.161,35	0,10	0,00	378.408,19	1.350.161,34	0,11	0,01	0,01	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Supporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	1.001.956,65	1.350.161,35	284.392,99	1.350.161,35	0,10	0,00	378.408,19	1.350.161,34	0,11	0,01	0,01	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	79.373,24	73.854,53	-5.518,71	73.854,53	0,00	0,00	33.365,64	73.854,53	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	79.373,24	73.854,53	-5.518,71	73.854,53	0,00	0,00	33.365,64	73.854,53	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	17.616.564,26	18.791.114,75	1.355.642,88	18.655.859,32	1,48	135.255,43	5.901.760,04	18.576.052,20	1,53	215.062,55	79.807,12	
Ensino Fundamental	13.345.357,08	13.361.730,39	16.373,31	13.361.730,39	1,06	0,00	872.958,24	13.361.730,39	1,10	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
Educação Infantil	3.980.057,26	5.249.481,20	1.390.528,09	5.231.503,75	0,41	17.977,45	4.980.954,25	5.166.474,26	0,42	83.006,94	65.029,49
Educação de Jovens e Adultos	47.847,55	47.847,55	0,00	47.847,55	0,00	0,00	47.847,55	47.847,55	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	192.043,85	132.055,61	0,00	14.777,63	0,00	117.277,98	0,00	0,00	0,00	132.055,61	14.777,63
Educação Básica	51.258,52	0,00	-51.258,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	42.040,52	33.687,06	-8.353,36	33.687,06	0,00	0,00	11.131,38	33.687,06	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	42.040,52	33.687,06	-8.353,36	33.687,06	0,00	0,00	11.131,38	33.687,06	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	508.662,26	356.031,86	-152.630,40	356.031,86	0,02	0,00	87.579,95	356.031,86	0,02	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	508.662,26	356.031,86	-152.630,40	356.031,86	0,02	0,00	87.579,95	356.031,86	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	31.935,57	22.923,19	-9.012,38	22.923,19	0,00	0,00	6.606,69	22.923,19	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.935,57	22.923,19	-9.012,38	22.923,19	0,00	0,00	6.606,69	22.923,19	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)			
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	188.464,19	137.897,38	-50.566,81	137.897,38	0,01	0,00	38.069,88	137.897,38	0,01	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	188.464,19	137.897,38	-50.566,81	137.897,38	0,01	0,00	38.069,88	137.897,38	0,01	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	45.818,26	28.607,80	-17.210,46	28.607,80	0,00	0,00	6.060,60	28.607,80	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	45.818,26	28.607,80	-17.210,46	28.607,80	0,00	0,00	6.060,60	28.607,80	0,00	0,00	0,00	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	18.870,23	8.560,34	-10.309,89	8.560,34	0,00	0,00	2.462,55	8.560,34	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.870,23	8.560,34	-10.309,89	8.560,34	0,00	0,00	2.462,55	8.560,34	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)		
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	40.789,77	27.200,29	-13.589,48	27.200,29	0,00	0,00	7.228,64	27.200,29	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.789,77	27.200,29	-13.589,48	27.200,29	0,00	0,00	7.228,64	27.200,29	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	32.221,79	20.768,92	-11.452,87	20.768,92	0,00	0,00	5.134,41	20.768,92	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	32.221,79	20.768,92	-11.452,87	20.768,92	0,00	0,00	5.134,41	20.768,92	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	96.716.378,90	103.944.031,30	92.699.619,00	92.754.335,40	87.056.579,40	96.991.260,10	86.780.544,10	97.031.683,60	93.465.652,00	95.747.887,20	84.637.991,50	5.897.092,60	1.033.723.055,10	959.491.099,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.442.990,40	14.342.097,30	10.747.143,10	8.759.284,30	8.730.398,70	7.685.910,20	7.762.159,50	7.551.665,60	7.922.038,60	8.793.737,50	7.170.048,10	431.726,70	101.339.200,00	95.592.424,70
IPTU	2.509.619,60	5.757.156,90	4.988.167,80	2.455.103,70	1.957.620,70	1.440.299,30	1.703.616,60	1.176.469,80	1.403.622,20	1.893.143,80	1.537.010,00	193.820,30	27.015.650,70	26.131.471,50
ISS	4.514.668,00	3.113.474,90	2.584.166,00	3.066.676,70	4.178.120,30	3.171.407,50	3.757.976,70	3.887.224,10	3.362.513,90	3.669.228,90	2.962.462,90	162.766,30	38.430.686,20	42.870.302,00
ITBI	364.288,70	265.790,80	206.436,10	158.417,50	186.305,70	213.937,00	145.906,60	241.473,80	398.226,30	303.051,40	375.637,20	5.911,70	2.865.392,80	3.193.443,10
IRRF	2.406.272,40	1.897.116,40	775.834,20	1.860.565,80	989.818,50	2.155.108,50	1.420.670,80	1.553.393,50	2.120.710,40	2.063.197,30	1.530.460,20	0,00	18.773.148,00	10.790.319,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.648.141,70	3.308.558,30	2.192.539,00	1.218.520,60	1.418.533,50	705.157,90	733.988,80	693.104,40	636.965,80	865.116,10	764.477,80	69.228,40	14.254.332,30	12.606.888,80
Contribuições	2.833.992,00	3.295.611,40	3.262.613,30	3.258.048,00	3.315.003,00	3.061.031,90	2.859.710,60	2.678.671,30	3.249.845,50	3.311.261,90	1.333.473,00	0,00	32.459.261,90	33.608.330,60
Receita Patrimonial	1.891.649,20	1.222.863,00	1.170.614,90	1.267.324,00	1.303.956,00	1.113.689,90	1.181.327,60	933.789,30	973.432,80	960.206,90	43.994,30	0,00	12.062.847,90	13.721.407,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.320.884,60	1.192.636,40	1.122.845,40	1.226.827,80	1.263.362,50	1.073.156,70	1.142.146,30	891.313,80	935.653,70	918.679,60	43.994,30	0,00	11.131.501,10	13.281.227,40
Outras Receitas Patrimoniais	570.764,60	30.226,60	47.769,50	40.496,20	40.593,50	40.533,20	39.181,30	42.475,50	37.779,10	41.527,30	0,00	0,00	931.346,80	440.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	56.037,00	58.420,90	53.514,10	55.630,80	53.717,30	65.358,70	60.644,40	66.620,10	65.348,00	68.073,90	70.265,40	0,00	673.630,60	629.975,10
Transferências Correntes	80.256.107,30	84.788.325,40	77.265.946,60	77.996.646,70	73.299.561,00	73.590.891,00	74.689.977,10	85.557.906,20	80.489.721,50	82.310.113,50	75.733.407,40	5.443.269,80	871.421.873,50	811.635.598,70
Cota-Parte do FPM	10.811.815,20	14.509.352,70	9.555.484,10	9.767.649,90	12.384.771,40	12.721.416,50	13.370.305,90	10.305.942,70	13.077.631,30	8.797.323,30	11.920.841,80	0,00	127.222.534,80	122.593.524,70
Cota-Parte do ICMS	5.438.597,00	4.748.670,60	3.754.900,70	5.251.376,80	4.294.708,60	4.033.752,70	4.833.614,70	4.162.803,60	4.955.061,20	4.424.099,40	4.086.681,00	652.646,40	50.636.912,70	48.399.938,00
Cota-Parte do IPVA	3.878.787,70	5.334.198,40	2.077.847,60	2.932.375,10	1.374.324,70	938.610,60	1.132.131,60	869.897,00	899.114,40	707.787,70	555.890,20	148.251,00	20.849.216,00	23.239.342,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	124.531,50	153.801,00	121.045,30	154.567,60	122.645,10	160.286,40	148.079,80	130.811,40	159.258,20	158.668,10	146.025,90	26.052,10	16.057.724,00	16.314.023,30
Transferências do FUNDEB	25.692.565,40	22.517.809,50	21.759.570,00	27.834.340,10	21.035.198,00	19.919.571,80	21.432.782,70	19.490.414,10	21.916.623,00	20.044.981,10	19.596.678,00	2.518.467,20	243.759.000,90	218.982.031,70



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Outras Transferências Correntes	34.309.810,50	37.524.493,20	39.997.098,90	32.056.337,20	34.087.913,20	35.817.253,00	33.773.062,40	50.598.037,40	39.482.033,40	48.177.253,90	39.427.290,50	2.097.853,10	427.348.436,70	396.789.360,00
Outras Receitas Correntes	235.603,00	236.713,30	199.787,00	1.417.401,60	353.943,40	11.474.378,40	226.724,90	243.031,10	765.265,60	304.493,50	286.803,30	22.096,10	15.766.241,20	4.303.363,20
DEDUÇÕES (II)	5.539.131,20	6.788.235,70	4.944.373,90	6.405.280,00	5.442.684,60	5.245.677,00	4.488.172,60	4.627.767,40	5.015.063,40	5.003.159,70	3.395.536,60	165.389,90	57.060.472,00	57.794.353,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdênciá Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.386.125,10	1.747.236,60	1.719.960,00	1.580.897,40	1.668.759,70	1.484.567,00	1.574.190,50	1.397.599,40	2.033.567,60	2.098.139,40	2.625,60	0,00	16.693.668,30	18.608.330,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	91.177.247,70	97.155.795,60	87.755.245,10	86.349.055,40	81.613.894,80	91.745.583,10	82.299.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	90.744.727,50	81.242.454,90	5.731.702,70	976.662.583,10	901.696.746,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	831.083,00	0,00	0,00	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.083,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	91.177.247,70	97.155.795,60	86.924.162,10	86.349.055,40	81.613.894,80	91.738.583,10	82.299.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	90.744.727,50	81.242.454,90	5.731.702,70	975.831.500,10	901.696.746,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839.630,00	0,00	0,00	3.839.630,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	91.177.247,70	97.155.795,60	86.924.162,10	86.349.055,40	81.613.894,80	91.738.583,10	82.299.371,50	92.403.916,20	88.450.588,60	86.905.097,50	81.242.454,90	5.731.702,70	971.991.870,10	901.696.746,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUND	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.973.498,52	50.583.705,04
Receita de Contribuições dos Segurados	17.367.495,22	20.379.736,92
Ativo	17.367.495,20	20.351.922,63
Inativo	0,01	27.814,29
Pensionista	0,01	0,00
Receita de Contribuições Patronais	36.592.821,65	27.847.512,74
Ativo	36.592.821,64	27.847.512,74
Inativo	0,01	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.181,65	915.171,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.181,65	915.171,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.441.284,37
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.409.815,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	31.468,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.240.835,42	1.756.515,52
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.240.835,42	1.756.515,52
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	55.214.333,94	52.340.220,56


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	62.746.168,94	61.939.201,75	61.072.709,42	53.294.102,59	866.492,33
Aposentadorias	53.350.986,03	52.664.018,84	52.434.624,36	45.325.257,62	229.394,48
Pensões por Morte	9.395.182,91	9.275.182,91	8.638.085,06	7.968.844,97	637.097,85
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	325.830,78	325.830,78	325.830,78	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	325.830,78	325.830,78	325.830,78	325.830,78	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	74.169,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	63.146.168,94	62.265.032,53	61.398.540,20	53.619.933,37	866.492,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-7.931.835,00	-9.924.811,97	-9.058.319,64	-1.279.712,81	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	8.400.000,00	7.236.409,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	8.400.000,00	7.236.409,41

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.096.794,25	1.032.318,92	991.853,52	990.711,12	40.465,40
Pessoal e Encargos Sociais	667.518,21	608.396,33	588.441,83	588.441,83	19.954,50
Demais Despesas Correntes	429.276,04	423.922,59	403.411,69	402.269,29	20.510,90
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.106.794,25	1.042.318,92	1.001.853,52	1.000.711,12	40.465,40
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	7.293.205,75	6.194.090,49	6.234.555,89	6.235.698,29	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-127.485,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)²	0,00		0,00		

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	901.696.745,94	1.159.660.553,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.592.424,69	110.125.117,77
IPTU	26.131.471,47	28.844.597,79
ISS	42.870.302,04	41.656.069,84
ITBI	3.193.443,08	3.112.001,82
IRRF	10.790.319,31	21.434.436,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.606.888,79	15.078.011,49
Contribuições	15.000.000,00	17.049.140,73
Receita Patrimonial	13.708.225,69	12.899.097,43
Aplicações Financeiras (II)	13.268.045,69	11.889.003,59
Outras Receitas Patrimoniais	440.180,00	1.010.093,84
Transferências Correntes	772.462.757,25	1.004.043.755,47
Cota-Parte do FPM	98.026.625,65	119.991.451,51
Cota-Parte do ICMS	38.719.950,37	44.578.310,88
Cota-Parte do IPVA	18.591.473,62	17.356.674,10
Cota-Parte do ITR	48.194,08	83.241,03
Transferências da LC 61/1989	1.305.121,80	1.429.879,57
Transferências do FUNDEB	228.982.031,70	280.444.512,40
Outras Transferências Correntes	386.789.360,03	540.159.685,98
Demais Receitas Correntes	4.933.338,31	15.543.442,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.933.338,31	15.543.442,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	888.428.700,25	1.147.771.550,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	55.901.152,28	52.303.381,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	105.857.965,12	8.517.976,00
Operações de Crédito (VIII)	95.340.000,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,01	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,01	0,00
Transferências de Capital	10.517.965,11	8.517.976,00
Convênios	10.517.965,11	8.517.976,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.517.965,12	8.517.976,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	954.847.817,65	1.208.592.907,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	898.946.665,37	1.156.289.526,12



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LÍQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	1.103.289.535,54	1.081.499.813,36	1.041.312.793,93	995.598.079,58	14.339.998,15	45.311.519,80	45.595.564,24
Pessoal e Encargos Sociais	579.143.526,92	568.598.509,67	567.368.738,51	554.462.116,67	2.560.643,86	2.445,46	2.445,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.622.624,40	2.617.476,41	2.607.683,82	2.607.683,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	521.523.384,22	510.283.827,28	471.336.371,60	438.528.279,09	11.779.354,29	45.309.074,34	45.593.118,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	521.523.384,22	510.283.827,28	471.336.371,60	438.528.279,09	11.779.354,29	45.309.074,34	45.593.118,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)	1.100.666.911,14	1.078.882.336,95	1.038.705.110,11	992.990.395,76	14.339.998,15	45.311.519,80	45.595.564,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	64.242.963,19	63.297.351,45	62.390.393,72	54.610.644,49	19.932,40	45.311.519,80	19.932,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	313.553.478,17	113.199.307,23	104.476.610,05	102.316.489,35	1.368.946,04	22.536.939,01	24.911.772,58
Investimentos	292.174.087,13	92.112.971,97	89.006.864,98	86.998.734,46	1.368.946,04	22.536.939,01	24.911.772,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	21.379.391,04	21.086.335,26	15.469.745,07	15.317.754,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	292.174.087,13	92.112.971,97	89.006.864,98	86.998.734,46	1.368.946,04	22.536.939,01	24.911.772,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.457.093.961,46	1.234.302.660,37	1.190.112.368,81	1.134.609.774,71	15.728.876,59	113.159.978,61	70.527.269,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.392.840.998,27	1.170.995.308,92	1.127.711.975,09	1.079.989.130,22	15.708.944,19	67.848.458,81	70.507.336,82

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]

-12.273.013,36

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]

-9.915.885,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	20.230.189,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.580.408,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.733.895,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-17.649.780,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.209.244,09	14.566.786,33	15.706.649,85	-118.189,77	24.187.570,34	41.277.870,93	66.048.810,66	67.848.458,81	69.294.833,02	434.392,64	37.597.455,93	61.785.026,27
PODER EXECUTIVO	25.209.244,09	14.566.786,33	15.706.649,85	118.189,77	24.187.570,34	41.277.870,93	66.048.810,66	67.848.458,81	69.294.833,02	434.392,64	37.597.455,93	61.785.026,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
TOTAL (III) = (I + II)	25.952.821,42	14.632.980,31	15.714.774,56	-118.189,77	24.989.216,94	42.321.386,34	66.058.039,27	67.848.458,81	69.294.833,02	434.392,64	38.650.199,95	63.639.416,89

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
PODER EXECUTIVO	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	82.985.535,90	95.047.106,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.131.471,47	28.844.597,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.193.443,08	3.112.001,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.870.302,04	41.656.069,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.790.319,31	21.434.436,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	195.864.206,89	225.458.388,74
2.1- Cota-Parte FPM	122.533.282,06	146.313.086,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.533.282,06	146.313.086,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.399.937,96	55.558.058,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.631.402,25	1.787.349,50
2.4- Cota-Parte ITR	60.242,60	104.051,09
2.5- Cota-Parte IPVA	23.239.342,02	21.695.842,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	278.849.742,79	320.505.495,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	39.172.841,37	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	30.539.594,31	35.034.696,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	231.131.945,56	280.373.527,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	221.131.945,56	270.419.397,98
6.1.1- Principal	218.982.031,71	266.913.252,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.149.913,85	3.506.145,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.622.228,37



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	0,00	3.411.469,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	210.758,51
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União – VAAT	10.000.000,00	6.262.925,56
6.3.1- Principal	9.999.999,99	5.653.543,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,01	609.381,93
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	68.975,79
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.975,79
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)

179.809.190,34

266.913.252,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

280.373.527,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	294.903.390,88	291.037.112,84	290.428.401,53	290.423.176,14	608.711,31
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	256.896.311,02	253.162.386,35	252.798.803,90	252.793.878,51	363.582,45
10.1.1 - Educação Infantil	70.583.525,49	66.975.246,13	66.908.092,91	66.903.167,52	67.153,22
10.1.2- Ensino Fundamental	183.893.780,73	183.893.780,73	183.612.129,13	183.612.129,13	281.651,60
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.961.879,95	1.953.512,62	1.953.512,62	1.953.512,62	0,00
10.1.4- Educação Especial	457.124,85	339.846,87	325.069,24	325.069,24	14.777,63



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	38.007.079,86	37.874.726,49	37.629.597,63	37.629.297,63	245.128,86
10.2.1- Educação Infantil	6.122.346,58	6.122.133,34	6.070.685,93	6.070.685,93	51.447,41
10.2.2- Ensino Fundamental	22.715.329,83	22.583.189,70	22.465.911,70	22.465.911,70	117.278,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	9.169.403,45	9.169.403,45	9.093.000,00	9.092.700,00	76.403,45

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS /EMPEHNADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	276.087.549,54	275.478.838,23	275.473.612,84	608.711,31	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	266.227.828,67	265.670.868,22	265.665.942,83	556.960,45	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.608.720,93	3.608.504,24	3.608.504,24	216,69	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.250.999,94	6.199.465,77	6.199.165,77	51.534,17	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	196.213.186,33	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	939.438,83	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	28.037.352,77	4.285.978,16	4.285.978,16	0,00	1,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.740.831,01	48.711.697,41	47.177.172,57	42.277.145,75	1.534.524,84
20.1- Educação Infantil	21.764.387,68	21.745.591,08	20.926.493,35	18.040.782,69	819.097,73
20.2- Ensino Fundamental	19.062.366,88	19.052.029,88	18.574.980,45	16.645.493,78	477.049,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.436,69	43.436,69	0,00	0,00	43.436,69
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	7.870.639,76	7.870.639,76	7.675.698,77	7.590.869,28	194.940,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	309.409.673,01	305.514.474,61	303.526.755,76	301.464.318,22	1.987.718,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.235.710,87	60.608.634,91	59.826.453,85	59.778.632,47	782.181,06
21.1.1- Creche	10.123.076,39	10.104.279,79	9.918.461,95	9.887.652,73	185.817,84

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21.1.2- Pré-escola	54.112.634,48	50.504.355,12	49.907.991,90	49.890.979,74	596.363,22
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	245.173.962,14	244.905.839,70	243.700.301,91	241.685.685,75	1.205.537,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		48.711.697,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		48.711.697,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APlicado (aa)	% APlicado (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.034.696,00	48.711.697,41	15,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS RP (ae)	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) – (ae) – (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.576.941,04	11.973.088,15	12.569.779,03	0,00	4.007.162,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.525.259,56	1.359.039,67	1.509.913,56	0,00	2.015.346,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.672.820,47	9.466.649,95	9.465.903,95	0,00	206.916,52
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.378.861,01	1.147.398,53	1.593.961,52	0,00	1.784.899,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.474.687,36	89.978.720,27	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	23.687.390,64	27.518.798,14	
31.1.1- Salário-Educação	20.629.790,41	22.324.626,24	
31.1.2- PDDE	0,00	2.791,70	


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	2.576.585,55	4.857.170,12
31.1.4 - PNATE	28.247,91	102.599,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	452.766,77	231.610,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.517.965,12	657,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	42.269.331,60	62.459.264,55
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
2- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	73.963.866,27	58.933.706,25	53.813.695,19	47.538.684,09	5.120.011,06
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.933.666,53	51.827.454,68	49.904.319,33	44.004.408,64	1.923.135,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.403,84	1.008,44	0,00	0,00	1.008,44
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.028.795,90	7.105.243,13	3.909.375,86	3.534.275,45	3.195.867,27
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	941.396.681,49	909.621.857,18	867.928.578,60	813.718.899,81	41.693.278,58
33.1- Despesas Correntes	912.458.208,08	897.773.672,53	857.006.266,94	803.527.687,59	40.767.405,59
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	912.458.208,08	897.773.672,53	857.006.266,94	803.527.687,59	40.767.405,59



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	28.938.473,41	11.848.184,65	10.922.311,66	10.191.212,22	925.872,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.938.473,41	11.848.184,65	10.922.311,66	10.191.212,22	925.872,99
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

INDICADORES AJUSTADOS

MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APPLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
196.213.186,33	0,00	0,00

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
42.277.145,75	0,00	42.277.145,75	13,19



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CrÉDITO
E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	0,00	0,00	0,00

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

EXERCÍCIO	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

EXERCÍCIO	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

A avaliação atuarial não ficou pronto

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESSAS EMPENHADAS (e)	DESPESSAS LIQUIDADAS	DESPESSAS PAGAS (f)	DESPESSAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (lb - (llf+ llg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	82.985.535,90	82.985.535,90	95.047.106,28	114,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.131.471,47	26.131.471,47	28.844.597,79	110,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.193.443,08	3.193.443,08	3.112.001,82	97,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.790.319,31	10.790.319,31	21.434.436,83	198,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	42.870.302,04	42.870.302,04	41.656.069,84	97,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	196.584.091,32	196.584.091,32	226.112.074,32	115,02
Cota-Parte FPM	122.533.282,06	122.533.282,06	146.313.086,52	119,40
Cota-Parte ITR	60.242,60	60.242,60	104.051,09	172,72
Cota-Parte IPVA	719.884,43	719.884,43	653.685,58	90,80
Cota-Parte ICMS	48.399.937,96	48.399.937,96	55.558.058,94	114,78
Cota-Parte IPI-Exportação	23.239.342,02	23.239.342,02	21.695.842,69	93,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.631.402,25	1.631.402,25	1.787.349,50	109,55
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	279.569.627,22	279.569.627,22	321.159.180,60	114,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.763.290,21	13.177.450,83	13.176.242,83	99,99	13.010.905,36	98,73	12.881.796,53	97,75	165.337,47
Despesas Correntes	22.188.682,27	13.177.450,83	13.176.242,83	99,99	13.010.905,36	98,73	12.881.796,53	97,75	165.337,47
Despesas de Capital	2.574.607,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.225.968,14	1.639.939,70	1.639.939,70	100,00	1.618.469,43	98,69	1.584.439,70	96,61	21.470,27
Despesas Correntes	140.000,00	153.581,51	153.581,51	100,00	139.081,51	90,55	127.081,51	82,74	14.500,00
Despesas de Capital	1.085.968,14	1.486.358,19	1.486.358,19	100,00	1.479.387,92	99,53	1.457.358,19	98,04	6.970,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.655.171,35	34.479.882,78	34.476.838,54	99,99	34.276.228,50	99,40	32.838.041,60	95,23	200.610,04
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.655.171,35	34.479.882,78	34.476.838,54	99,99	34.276.228,50	99,40	32.838.041,60	95,23	200.610,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	55.577,57	55.577,57	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.577,57
Despesas Correntes	5.000,00	55.577,57	55.577,57	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.577,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	57.649.429,70	49.352.850,88	49.348.598,64	99,99	48.905.603,29	99,09	47.304.277,83	95,84	442.995,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.348.598,64	48.905.603,29	47.304.277,83
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APPLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.348.598,64	48.905.603,29	47.304.277,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			48.173.877,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.174.721,55	731.726,20	-869.599,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,36	15,22	14,72

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - j))	
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência				
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos do exercício anterior (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art 35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União		0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.763.290,21	13.177.450,83	13.176.242,83	99,99	13.010.905,36	98,73	12.881.796,53	97,75	165.337,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.225.968,14	1.639.939,70	1.639.939,70	100,00	1.618.469,43	98,69	1.584.439,70	96,61	21.470,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	31.655.171,35	34.479.882,78	34.476.838,54	99,99	34.276.228,50	99,40	32.838.041,60	95,23	200.610,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	55.577,57	55.577,57	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.577,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.649.429,70	49.352.850,88	49.348.598,64	99,99	48.905.603,29	99,09	47.304.277,83	95,84	442.995,35

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1 00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.063.469.045,00
Previsão Atualizada		1.063.469.045,00
Receitas Realizadas		1.221.444.853,40
Déficit Orçamentário		36.551.618,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		Até o Bimestre
Dotação Inicial		1.063.469.045,00
Dotação Atualizada		1.481.085.976,90
Despesas Empenhadas		1.257.996.472,04
Despesas Liquidadas		1.208.496.066,31
Despesas Pagas		1.152.525.213,42
Superávit Orçamentário		12.948.787,09

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.257.996.472,04
Despesas Liquidadas		1.208.496.066,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		976.662.583,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		975.831.500,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		971.991.870,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		52.340.220,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas		62.265.032,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas		61.398.540,20
Despesas Previdenciárias Pagas		53.619.933,37
Resultado Previdenciário		-9.058.319,64

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-9.915.885,11	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.585.801,73	-118.189,77	15.714.774,56	24.989.216,94
Poder Executivo	40.585.801,73	-118.189,77	15.714.774,56	24.989.216,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	108.379.425,61	434.392,64	69.294.833,02	38.650.199,95
Poder Executivo	108.379.425,61	434.392,64	69.294.833,02	38.650.199,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	148.965.227,34	316.202,87	85.009.607,58	63.639.416,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	48.711.697,41	25	15,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SMF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.905.603,29	15	15,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.972.100,76	53.165.404,73	51.472.833,86	49.892.988,87	48.750.880,47	63.813.862,46	52.750.229,48	54.756.922,18	59.006.300,23	60.753.169,79	60.449.085,42	07.095.304,72	710.879.082,97	1.805.649,38
Pessoal Ativo	39.529.691,10	43.631.994,23	42.247.307,50	40.327.559,46	39.243.779,04	51.429.999,89	42.572.288,49	43.944.401,63	43.386.574,19	44.487.042,71	44.407.088,85	77.898.859,56	553.106.586,65	939.157,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.494.965,34	37.744.761,22	35.054.247,09	34.167.066,74	34.578.563,86	45.277.871,14	36.415.106,02	36.074.879,33	39.775.629,13	36.673.521,94	37.973.013,32	63.238.748,74	469.468.373,87	523.380,55
Obrigações Patronais	7.034.725,76	5.887.233,01	7.193.060,41	6.160.492,72	4.665.215,18	6.152.128,75	6.157.182,47	7.869.522,30	3.610.945,06	7.813.520,77	6.434.075,53	14.660.110,82	83.638.212,78	415.776,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.385.453,15	4.384.384,36	4.448.061,30	4.471.447,50	4.476.282,48	6.703.690,80	4.550.623,33	4.997.719,49	4.328.345,02	5.002.948,88	5.008.310,63	8.315.442,48	61.072.709,42	866.492,33
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.671.785,37	4.384.384,36	4.448.061,30	3.752.024,70	3.771.240,12	5.672.163,45	3.816.751,39	4.269.263,57	3.588.223,6	4.257.968,00	4.266.061,14	6.536.697,35	52.434.624,36	229.394,48
Pensões	713.667,78	0,00	0,00	719.422,80	705.042,36	1.031.527,35	733.871,94	728.455,92	740.121,4	744.980,88	742.249,49	1.778.745,13	8.638.085,06	637.097,85
Outras Despesas de Pessoal	5.056.956,51	5.149.026,14	4.777.465,06	5.093.981,91	5.030.818,95	5.680.171,77	5.627.317,66	5.814.801,06	2.883.363,98	6.000.000,00	4.764.291,53	9.725.086,89	65.603.281,46	0,00
Correntes de Contratos de Tercerização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.408.017,04	5.263.178,20	6.269.394,41	11.155.915,79	31.096.505,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.480.034,93	5.508.218,40	5.557.373,30	5.548.918,56	5.585.754,31	8.007.823,82	6.853.756,47	5.279.131,18	8.408.017,04	5.263.178,20	6.269.394,41	11.155.915,79	78.917.516,41	961.055,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	6.404,50	-4.148,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,36	317,97	0,00	2.758,84	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.954,56	14.954,56	0,00
4.385.453,15	4.384.384,36	4.448.061,30	4.471.447,50	4.476.282,48	6.703.690,80	4.550.623,33	4.997.719,49	4.328.345,02	5.002.948,88	5.008.310,63	8.315.442,48	61.072.709,42	866.492,33	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.094.581,78	1.117.429,54	1.113.460,99	1.077.471,06	1.109.471,83	1.304.133,02	2.303.133,14	281.411,69	4.079.672,02	260.043,96	1.260.765,81	2.825.518,75	17.827.093,59	94.563,23
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.492.065,83	47.657.186,33	45.915.460,56	44.344.070,31	43.165.126,16	55.806.038,64	45.896.473,01	49.477.791,00	50.598.283,19	55.489.991,59	54.179.691,01	95.939.388,93	631.961.566,56	844.593,82

RGF - ANEXO,1 (LRF art. 55 inciso I alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	976.662.583,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	831.083,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.839.630,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	971.991.870,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	632.806.160,38	65,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	524.875.609,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	498.631.829,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	472.388.048,82	48,60

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1 00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	137.548.126,27	137.455.539,79	163.352.394,62	121.587.536,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	25.989.441,31	163.805,53
Dívida Contratual	137.548.126,27	137.455.539,79	137.362.953,31	121.423.730,94
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	38.178.058,50	38.178.058,50	38.178.058,50	30.659.331,66
Internos	38.178.058,50	38.178.058,50	38.178.058,50	30.659.331,66
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	99.370.067,77	99.277.481,29	99.184.894,81	90.764.399,28
De Tributos	1.302.586,20	1.302.586,20	1.302.586,20	842.803,77
De Contribuições Previdenciárias	96.312.163,78	96.219.577,30	96.126.990,82	88.192.821,80
De Demais Contribuições Sociais	1.755.317,79	1.755.317,79	1.755.317,79	1.728.773,7
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-121.803.998,24	-148.879.314,36	-134.360.974,18	-112.033.164,32
Disponibilidade de Caixa	-215.590.266,18	-243.784.707,29	-229.266.367,11	-206.938.557,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.402.463,05	47.160.534,87	27.712.722,23	81.648.794,73
(-) Restos a Pagar Processados	219.090.730,11	216.505.584,98	189.798.602,25	232.570.769,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.901.999,12	74.439.657,18	67.180.487,09	56.016.582,16
Demais Haveres Financeiros	93.786.267,94	94.905.392,93	94.905.392,93	94.905.392,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	259.352.124,51	286.334.854,15	297.713.368,80	233.620.700,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.171.618.514,40	1.149.937.069,00	1.123.050.747,20	976.662.583,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	385.500.732,40	42.171.083,00	1.148.842,80	831.083,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1 00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	786.117.782,00	1.107.765.986,00	1.121.901.904,40	975.831.500,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,49	12,40	14,56	12,45
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	32,99	25,84	26,53	23,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	943.341.338,40	1.329.319.183,20	1.346.282.285,28	1.170.997.800,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	849.007.204,56	1.196.387.264,88	1.211.654.056,75	1.053.898.020,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	273.959,74	273.959,74	273.959,74	273.959,74
PASSIVO ATUARIAL	1.404.060.398,27	1.404.060.398,27	1.404.060.398,27	1.404.060.398,27
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação(I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação(II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	976.662.583,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.670.713,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	971.991.870,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	971.991.870,00	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	971.991.870,00	100,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	155.518.699,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	139.966.829,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	139.966.829,28	14,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	68.039.430,90	7,00

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
E DOS RESTOS A PAGAR**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) – f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos													
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)												
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	61.554.832,12	8.645.311,90	18.230.646,77	11.063.747,02	3.617.130,83	0,00	19.997.995,60	11.785.787,96	0,00	8.212.207,64					
Recursos Não Vinculados de Impostos	28.555.972,85	7.060.376,19	15.100.019,79	8.134.449,26	9.005.650,13	0,00	-10.744.522,52	9.834.075,72	0,00	-20.578.598,24					
Outros Recursos não Vinculados	32.998.859,27	1.584.935,71	3.130.626,98	2.929.297,76	5.388.519,30	0,00	30.742.518,12	1.951.712,24	0,00	28.790.805,88					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	172.845.515,21	8.642.376,16	37.739.098,16	27.515.389,32	27.662.879,16	0,00	71.285.772,41	37.674.152,37	0,00	33.611.620,04					
Recursos Vinculados à Educação	45.075.506,41	3.385.749,00	6.592.726,56	20.441.730,89	-8.615.062,33	0,00	23.270.362,29	8.620.799,66	0,00	14.649.562,63					
Transferências do FUNDEB	25.344.165,59	843.982,08	5.225,39	18.322.505,42	9.162.758,82	0,00	15.335.211,52	608.711,31	0,00	14.726.500,21					
Outros Recursos Vinculados à Educação	19.731.340,82	2.541.766,92	6.587.501,17	2.119.225,47	547.696,49	0,00	7.935.150,77	8.012.088,35	0,00	-76.937,58					
Recursos Vinculados à Saúde	65.087.365,25	2.613.515,69	12.621.905,68	1.986.902,35	3.839.116,74	0,00	44.025.924,79	24.896.098,49	0,00	19.129.826,30					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	29.330.213,4	1.309.543,76	10.710.570,49	1.711.544,73	4.150.260,40	0,00	11.448.294,03	23.273.546,36	0,00	-11.825.252,33					
Outros Recursos Vinculados à Saúde	35.757.151,84	1.303.971,93	1.911.335,19	275.357,62	-311.143,66	0,00	32.577.630,76	1.622.552,13	0,00	30.955.078,63					
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.620.246,80	209.291,71	446.587,16	607.551,92	115.314,29	0,00	6.241.501,72	1.146.237,44	0,00	5.095.264,28					
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	19.099.676,50	2.355.677,89	10.299.271,93	4.470.070,37	2.154.825,51	0,00	-180.169,20	31.016,00	0,00	-211.185,20					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	143.798,01	13.954,42	6.755,39	6.896,07	0,00	-171.403,89	24,02	0,00	-171.427,91					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	19.099.676,50	2.211.879,88	10.285.317,51	4.463.314,98	2.147.929,44	0,00	-8.765,31	30.991,98	0,00	-39.757,29					
Demais Vinculações Legais	3.487.960,56	74.042,90	0,00	0,00	21,60	0,00	3.413.896,06	2.113.508,45	0,00	1.300.387,61					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações Legais	3.487.960,56	74.042,90	0,00	0,00	21,60	0,00	3.413.896,06	2.113.508,45	0,00	1.300.387,61					
Recursos Extraorçamentários	4.466.246,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.466.246,85	0,00	0,00	4.466.246,85					
Outras Vinculações	28.008.512,84	4.098,97	7.778.606,83	9.133,79	30.168.663,35	0,00	-9.951.990,10	866.492,33	0,00	-10.818.482,43					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	793.285,10	58.069,29	1.142,40	71.063,61	37.839,16	0,00	625.170,64	40.465,40	0,00	584.705,24					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	793.285,10	58.069,29	1.142,40	71.063,61	37.839,16	0,00	625.170,64	40.465,40	0,00	584.705,24					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (IV) = (I + II + III)	235.193.632,43	17.345.757,35	55.970.887,33	38.650.199,95	31.317.849,15	0,00	91.908.938,65	49.500.405,73	0,00	42.408.532,92					

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	976.662.583,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	975.831.500,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	971.991.870,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	632.806.160,38	65,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	524.875.609,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	498.631.829,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	472.388.048,82	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	233.620.700,79	23,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.170.997.800,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	971.991.870,00	100,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	155.518.699,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	139.966.829,28	14,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	68.039.430,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	49.500.405,73	42.408.532,92



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 0002/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "h" da Lei Municipal nº 2579/2021 e,

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2025 firmado pelo IPMM na modalidade de Dispensa de Licitação na forma do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para serem Fiscais do **Contrato nº 0001/2025**, constante do **Processo administrativo nº 385/IPMM/2025**, que tem por objetivo a **contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial continuo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé – IPMM**, com o objeto de fornecer suporte técnico permanente para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por meio de elaboração de estudos, pareceres e relatórios técnicos que garantam sua sustentabilidade, legalidade eficiência, com efeitos a 27 de janeiro de 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ÉDICO DA CUNHA BARBOSA	T-4577	FISCAL ADMINISTRATIVO
VANESSA SANTOS DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	T-4311	FISCAL DE CONTRATO

MAGÉ/RJ, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente do IPMM

Portaria nº 0402/2024



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14h10min, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Thamyris da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (titular) e Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (sua suplente), Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 (sua suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Fernanda Oliveira Guedes, Mat. T-1409 (titular) e Silvia Regina Carlos Cavalcante, Mat. T-1951 (sua suplente). Representantes dos Servidores Inativos: Isabel Cristina de Pinho Andrade Mat. – 997668 (titular) e Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 99025 (sua suplente). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Extraordinária nos termos da Convocação publicada em 21/01/2026. ORDEM DO DIA: Revisão da Política de Investimentos 2026: Ocorreu a necessidade de retificação da Política de Investimentos, em razão da publicação da Resolução CMN nº 5.272, de 31 de outubro de 2025, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a qual revogará a Resolução CMN nº 4.963/2021. O Presidente do IPMM consultou o gestor dos recursos e membro do Comitê de Investimentos Sr. Ronan e, trouxe a explicação passada que a nova Resolução CMN nº 5.272/2025 promoveu alterações relevantes na regulamentação dos investimentos dos RPPS, especialmente quanto à estrutura de tipos de ativos, aos limites prudenciais e à vinculação desses limites aos níveis de aderência ao Pró-Gestão RPPS, conforme detalhado no Manual "A Nova Estrutura de Tipos de Ativos na Regulamentação dos Investimentos dos RPPS", elaborado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar. Destacou-se que a evolução do mercado financeiro e a modernização da indústria de fundos de investimento, em consonância com a Resolução CVM nº 175/2022, exigiram a harmonização da Política de Investimentos do IPMM com o novo marco regulatório, tornando necessária a elaboração de uma nova Política de Investimentos específica para o exercício de 2026, já estruturada de acordo com os parâmetros da Resolução CMN nº 5.272/2025. Foi consignado que, nos termos do art. 27, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, os RPPS dispõem de prazo de até dois anos, ou prazo superior conforme o vencimento dos ativos, para adequação das aplicações existentes, inexistindo obrigatoriedade de desinvestimentos imediatos, desde que os investimentos tenham sido realizados em conformidade com a legislação vigente à época. Após análise detalhada e considerando as orientações técnicas constantes do referido manual, os membros do CONAD deliberaram, por unanimidade, pela RETIFICAÇÃO da Política de Investimentos e pela APROVAÇÃO dessa nova Política de Investimentos do IPMM para o exercício de 2026. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 14h40min. Eu, (A), secretária Márcia M. de Abreu, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Diretor-Presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 004/2026**PROCESSO:** 7287/2025**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2025**PARTES:** O Município de Magé e Gold Comércio Ltda**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fotografia e sonorização**VALOR:** R\$ 15.363,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 15/01/2026

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CHARLES SILVA NUNES
GOLD COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 005/2026**PROCESSO:** 7287/2025**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2025**PARTES:** O Município de Magé e Loja dos Mários Importação e Comércio de Câmeras Ltda**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fotografia e sonorização**VALOR:** R\$ 37.752,77 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 15/01/2026

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ MARIO BONACIN
LOJA DOS MÁRIOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CÂMERAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 006/2026**PROCESSO:** 7287/2025**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2025**PARTES:** O Município de Magé e S.J. Serviços e Soluções Ltda**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fotografia e sonorização**VALOR:** R\$ 69.150,00 (sessenta e nove mil cento e cinquenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021**ASSINATURA:** 15/01/2026

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS DO CARMO PEREIRA
S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ** | **COMISSÃO DE
ELABORAÇÃO
DE EDITAIS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS DO FNDE – Rua Guarani s/nº MAGÉ - RJ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A **ERRATA 001** do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026**, encontra-se disponível para retirada de seu inteiro teor, através do portal da Prefeitura de Magé www.mage.rj.gov.br, <https://transparencia.mage.rj.gov.br> e através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Magé-RJ, 30 de janeiro de 2026.
ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA
Presidente da Comissão de Edital



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL | PROCESSO N° 24.397/2025 | DATA: 11/11/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**TERMO:** RELATÓRIO**FEITO:** RECURSO ADMINISTRATIVO**RAZÕES:** INABILITAÇÃO**PROCESSO:** 1574/2026**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 - Processo N° 14.403-2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGÉ.**RECORRENTE:** HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.818.737/0001-51.**I – RELATÓRIO**

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.818.737/0001-51 em face da decisão proferida pela Comissão de Pregão, que a habilitou parcialmente quanto ao Item e a inabilitou quanto aos Itens II e III, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGÉ.

A decisão recorrida fundamentou-se no não atendimento ao Item 8.11.3, alínea "b", do edital, o qual exige a comprovação de fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo anual estimado de cada lote.

A Comissão de Pregão, em seu Relatório de Julgamento, manifestou-se pela manutenção da decisão anterior, entendendo que a empresa comprovou quantitativo suficiente apenas para o Item 1, restando insuficiente a comprovação quanto aos Itens II e III.

Os autos foram encaminhados a esta Secretaria para análise e emissão de parecer, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

O presente recurso é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. No mérito, contudo, não merece provimento.

O edital do certame é claro ao dispor que o licitante deverá comprovar capacidade técnica mínima de 50% do **quantitativo anual estimado de Gêneros Alimentícios para cada lote**, não sendo admitida presunção de aptidão técnica com base em fornecimento diverso ou de menor dimensão.

O entendimento da Comissão de Pregão está em consonância com os princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e isonomia, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Nos termos e limites de minha competência, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ACOLHO integralmente a manifestação constante do Relatório de Instrução de Resposta ao Recurso, feito pela Comissão.

Diante do exposto, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, mantendo-se a decisão de inabilitação anteriormente proferida, por se encontrar em plena consonância com os princípios que norteiam a atividade administrativa, especialmente os da legalidade, vinculação ao edital, isonomia e supremacia do interesse público.

Conforme decisão em anexo

Atenciosamente,

Magé – RJ, 21 de janeiro de 2026

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA

Secretária Municipal De Educação

Matrícula: 362742

Gabinete: Rua Padre Ancheta, nº 163 – Centro – Magé, RJ
E-mail: educacao@mage.rj.gov.br / educacao.mage@gmail.com
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 17h



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
Pregão Eletrônico - 017/2025

Resultado da Homologação

0001 - Smartphone dispositivo móvel com tela OLED de 6,9", chip A18 Pro, 8GB RAM e 1TB de armazenamento. Sistema de câmera tripla avançado com até 5x de zoom óptico e gravação em 4K Dolby Vision. Conectividade 5G, Wi-Fi 7, NFC, USB-C e comunicação via satélite. Resistência IP68, bateria de longa duração com até 33h de reprodução de vídeo. Corpo em titânio, Face ID, botão de ação e iOS 18 com recursos de IA. Igual ou equivalente a Apple iPhone 16 Pro Max 256GB. - APPLE - Valor Referência: 11.010,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	9.500,00	19.000,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0002 - Microfone de Lapela Tipo de microfone: Lavalier (lapela) sem fio Compatibilidade: Smartphones Android e iPhone Alcance de transmissão: Até 300 metros Bateria: Recarregável de íon de lítio (3 unidades inclusas) Duração da bateria: Longa duração Padrão polar: Cardioide ou hipercardioide Sensibilidade: -39 dB Relação sinal-ruído (SNR): 90 dB Número de canais: 2 Dimensões do microfone: 47 x 28 x 13 mm Peso total: 449 gramas Itens inclusos: Microfone de lapela com clipe, estojo de carregamento, adaptadores para conexão com smartphone Igual ou equivalente a Microfone Lapela BoyaMic. - Microfone Lapela BoyaMic - Valor Referência: 1.473,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLD COMÉRCIO LTDA	958,50	1.917,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0003 - Câmera filmagem com lente intercambiável (montagem tipo E) Sensor: CMOS Exmor R APS-C (23,3 x 15,5 mm), 26MP Vídeo: 4K até 120fps, gravação XAVC HS/S, saída RAW via HDMI Estabilização: Sensor 5 eixos ISO: 100–32.000 (expansível até 102.400) Foco: Híbrido (detecção de fase e contraste) Tela: LCD 3" articulável, sensível ao toque (2,36M pontos) Armazenamento: Dual slot (CFexpress Tipo A e SD UHS-II) Conectividade: USB-C 10Gbps, HDMI tipo A, Wi-Fi, Bluetooth 5.0 Áudio: Entrada mic 3,5mm, saída fone 3,5mm Alimentação: Bateria NP-FZ100, compatível com USB-PD Dimensões: 129,7 x 77,8 x 84,5 mm Peso: Aprox. 646g (com bateria e cartão) Recursos extras: S-Log3, S-Cinetone, antipoeira, sapata multi-interface Igual ou equivalente a Câmera Sony FX30. - SONY - Valor Referência: 16.670,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	10.200,00	20.400,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0004 - Câmera fotográfica Mirrorless full-frame leve (485 gcorpo), com sensor de 26.2MP, Dual Pixel AF com 4.779 pontos e foco ocular em tempo real. Tela totalmente articulada, gravação 4K e compatibilidade com lentes RF. Destaque: é a full-frame mais compacta da Canon com montagem RF nativa e foco automático preciso em baixa luz (-5 EV). Acompanha lente 50mm f/1.8 STM (distância mínima 30cm), motor de foco silencioso e abertura f/1.8. Cartão SD, entrada de mic, tela articulada. Peso total: aprox. 1,2kg. Igual ou equivalente a Canon EOS RP Mirrorless com lente RF 50mm f/1.8 STM - CâmeraEOSRPcorpo+LenteRF 50mmf/1.8STM - Valor Referência: 8.221,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOJA DOS MARIOS IMPORTACAO E COMERCIO DE CAMERAS LTDA	7.775,73	23.327,19	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0005 - Iluminador profissional Luz portátil com LED COB de 100W, temperatura ajustável de 3200K a 5600K e CRI 95. Possui 12 efeitos especiais integrados, controle via app Bluetooth e sistema sem fio proprietário. Compatível com montagem Bowens e alimentação por fonte bivolt ou 2 baterias NP-F inclusas. Destaque: potência total com ventilação silenciosa (<25 dB) e design leve (699g), ideal para produções móveis Igual ou equivalente a Lampada Led Foto E Video 100w Yongnuo Ynlux 100 Bicolor. - SKYPIX - Valor Referência: 2.461,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	2.000,00	4.000,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0006 - Drone FPV com sensor CMOS 1/1.3" de 12MP, gravação em 4K/60fps HDR e campo de visão ultra grande-angular de 155°. Inclui DJI Goggles 3 com visor Micro-OLED e visão ambiente (PIP), e controle RC Motion 3 com manobras ACRO fáceis. Destaque: protetor de hélices integrado, modo tartaruga, sensores binoculares traseiros/inferiores e hub de carregamento inteligente com transferência de carga entre baterias. Igual ou equivalente a DJI Avata 2 Fly More Combo (3 Baterias). - DJIAvata2FlyMoreComb3Bat.BR-DJ1049DJ1049 - Valor Referência: 13.695,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOJA DOS MARIOS IMPORTACAO E COMERCIO DE CAMERAS LTDA	9.930,72	9.930,72	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques




ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 Prefeitura Municipal de Magé
 Pregão Eletrônico - 017/2025

Resultado da Homologação

0007 - Bateria de íons de lítio da série Z, compatível com câmeras Sony Alpha (A7 III, A7R III/IV, A9, A6600, FX3, entre outras). Possui tecnologia InfoLITHIUM, que exibe a carga restante diretamente na tela da câmera. Destaque: alta capacidade energética (16.4Wh) e longa autonomia, ideal para sessões prolongadas de foto e vídeo. Igual ou equivalente a Bateria Sony NP-FZ100 16.4.Wh 7.2V - NP FZ 100 - Valor Referência: 354,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLD COMÉRCIO LTDA	270,00	810,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0008 - Bateria de íons de lítio recarregável,compatível com câmeras Canon EOS como Rebel SL2/SL3, T6i/T7i, 77D e EOS RP. Oferece capacidade de 1040mAh e tensão de 7.2V, proporcionando autonomia 6 540,00 3.240,00 confiável para sessões prolongadas de fotografia e vídeo. Compatível com o carregador LC-E17. Destaque: design compacto (aprox. 45g) e tecnologia InfoLITHIUM, que exibe a carga restante diretamente na tela da câmera. Igual ou equivalente a Bateria para câmera Canon Rebel LP- E17 1040 mAh 7.2V. - LP E 17 - Valor Referência: 572,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLD COMÉRCIO LTDA	270,00	1.820,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0009 - Lente 16mm f/1.4 DC DN para Sony E-Mount (APS-C), grande angular com abertura f/1.4, ideal para baixa luz e bokeh suave. Construção robusta com vedação contra poeira, 16 elementos ópticos e distância mínima de foco de 25 cm. Leve (405g), com rosca de filtro 67mm e suporte a recursos como Eye AF. Igual ou equivalente a Lente Sigma 16mm F/1.4 Dc Dn Contemporary - Sony. - SONY - Valor Referência: 3.799,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	3.100,00	3.100,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0010 - Lente 30mm f/1.4 DC DN Contemporary para Sony E-Mount (APS-C)Prime padrão com abertura f/1.4, excelente para retratos e baixa luz. Construção com 9 elementos em 7 grupos, foco automático rápido e preciso, bokeh suave com 9 lâminas de diafragma. Compacta (265g) e com filtro de 52mm. - SONY - Valor Referência: 2.665,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	2.100,00	2.100,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0011 - Lente RF-S 55-210mm f/5-7.1 IS STM – Teleobjetiva zoom compacta para câmeras EOS R APS-C, com estabilização óptica de 4,5 stops (até 7 com IBIS), motor STM silencioso e foco mínimo de 0,73 m. Possui 11 elementos em 8 grupos, incluindo 2 UD e 1 asférico, abertura de 7 lâminas e filtro de 55 mm. Leve (270g), ideal para retratos., esportes e viagens. 7.1 Is Stm - CANON - Valor Referência: 2.555,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	2.100,00	2.100,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0012 - Lente RF 24-105mm f/4-7.1 IS STM – Zoom versátil para câmeras mirrorless da linha EOS R, com estabilização de imagem de até 5 stops, motor STM silencioso e foco mínimo de 13 cm no modo Center Focus. Compacta e leve (395g), ideal para vídeos e fotos em diversas situações do dia a dia. Abertura circular de 7 lâminas e rosca de filtro de 67 mm. - CANON RF 24-105mm f/4-7.1 IS STM (Canon - Valor Referência: 4.154,50 DJIAvata2FlyMoreComb3Bat.BR-DJI049DJI049 - Valor Referência: 13.695,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOJA DOS MARIOS IMPORTACAO E COMERCIO DE CAMERAS LTDA	2.250,12	2.250,12	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0013 - Estabilizador Osmo Mobile 7 – Gimbal portátil com tecnologia ActiveTrack 6.0 para rastreamento automático e fluidez nos movimentos. Design dobrável e compacto, com estabilização em 3 eixos e controle por gestos. Ideal para vídeos criativos com celular em qualquer lugar. Igual ou equivalente a Dji Osmo Mobile 7, estabilizador de três eixos para telefones. - Estabilizador DJI OSMO Mobile 7 - DJI131 - Valor Referência: 1.658,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOJA DOS MARIOS IMPORTACAO E COMERCIO DE CAMERAS LTDA	1.122,37	2.244,74	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0014 - Flash V860 III para Canon – Compatível com TTL e HSS, possui bateria de lítio recarregável para até 480 disparos por carga. Inclui luz de modelagem LED embutida e sapata metálica para maior durabilidade. Ideal para fotos dinâmicas com controle total da iluminação. - Flash V860 III para Canon - Valor Referência: 1.835,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOJA DOS MARIOS IMPORTACAO E COMERCIO DE CAMERAS LTDA	1.431,00	4.293,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
Pregão Eletrônico - 017/2025

Resultado da Homologação

0015 - Servidor NAS DiskStation DS923+ – Equipado com 4 baías para HDD/SSD, ideal para backup e armazenamento em rede. Suporta aplicativos avançados de gerenciamento de arquivos e vídeos. Perfeito para criadores de conteúdo e empresas que precisam de segurança e acesso remoto. Servidor Nas 1 7.900,00 7.900,00 Synology Ds923+ Com 4 Baia 2 Slots Ssd M.2 Nvme. - DISKSATION - Valor Referência: 8.251,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	7.800,00	7.800,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0016 - SSD M.2 Nvme 2tb Pcie Gen4x4 Igual ou equivalente a Adata Blade Xpg S70. - BLADE - Valor Referência: 1.418,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	1.200,00	4.800,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0017 - 4k Transmissor De Video Sem Fio oferece transmissão de vídeo em resolução 4K a 30fps, suportando conexões HDMI e SDI para maior compatibilidade com diversos equipamentos. Com alcance de até 150 metros e latência ultrabaixa de 0,06 segundos, é ideal para produções profissionais que exigem alta qualidade e confiabilidade. Diferencia-se da concorrência por sua capacidade de transmitir sinais 4K com baixa latência, além de oferecer suporte simultâneo a HDMI e SDI, proporcionando flexibilidade em ambientes de produção variados. Igual ou equivalente a Hollyland Mars 4k. - Hollyland Mars 4k - Valor Referência: 4.919,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLD COMERCIO LTDA	3.361,50	6.723,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0018 - Mesa de corte Feelworld L4 destaca-se por sua tela touchscreen de 10,1", permitindo controle intuitivo e visualização simultânea de até sete fontes de vídeo. Com suporte a 4 entradas HDMI e 1 SDI, oferece flexibilidade para produções multicâmera, além de saída USB 3.0 para streaming em 1080p60. Recursos como efeitos de transição, chroma key e controle remoto via aplicativo a tornam uma opção versátil e competitiva para transmissões profissionais. Igual ou equivalente a Mesa de Corte Feelworld Livepro L4 Switcher De Vídeo Mixe. - FEELWORLD - Valor Referência: 3.779,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	3.100,00	3.100,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0019 - Placa de som com efeitos sonoros e mixer portátil oferece uma solução prática para criadores de conteúdo, permitindo a adição de efeitos sonoros em tempo real durante transmissões ao vivo ou gravações. Com bateria 1 150,00 150,00 interna recarregável, proporciona mobilidade sem depender de fontes de energia externas. Compatível com diversos dispositivos, como computadores e smartphones, destaca-se pela facilidade de uso e portabilidade, sendo ideal para podcasts, lives e produções em movimento. Igual ou equivalente a Placa Mesa Som Interface Portátil Interface Áudio Streaming. - Lorben - Valor Referência: 195,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	150,00	150,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

0020 - Monitoramento e transmissão sem fio em dispositivos compactos de 5,5", com tela touchscreen Full HD (1920x1200), brilho de 1000 cd/m² e contraste de 1200:1. Cada unidade pode operar como transmissor ou receptor, com alcance de até 152 metros e latência de apenas 80 ms, transmitindo para múltiplos receptores e dispositivos iOS simultaneamente. Diferencia-se por integrar funções como teleprompter via cartão microSD, suporte a LUTs 3D personalizadas, gravação e reprodução HDR, além de ferramentas profissionais como waveform e vetoscópio, tudo em um equipamento leve e portátil. Igual ou equivalente a Monitor e transmissor De Vídeo Shimbol Zo600m Wireless 5.5. - Shimbol - Valor Referência: 1.778,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.J. SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA	1.300,00	2.600,00	Homologado em 23/07/2025 19:07:54 Por: Marcelo dos Santos Marques

Marcelo dos Santos Marques
Autoridade Competente



94



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31
DE JANEIRO
DE 2026

EDIÇÃO N°
749



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ



Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	983.312,71	1.251.420,36	1.301.349,89	1.474.199,56	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.436.028,32	1.442.749,12	1.450.369,92	1.308.915,10	1.352.985,41	16.283.519,19	0,00	
Pessoal Ativo	889.818,69	1.157.926,34	1.207.855,87	1.380.705,54	1.351.091,75	1.315.102,87	1.335.512,12	1.342.534,30	1.345.705,82	1.353.326,62	1.114.828,50	1.255.942,11	15.050.350,53	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	838.071,54	1.025.815,90	1.103.944,47	1.146.740,39	1.173.470,84	1.142.937,05	1.159.125,62	1.166.400,30	1.168.017,03	1.175.112,14	993.790,74	939.259,28	13.032.685,30	0,00	
Obrigações Patronais	51.747,15	132.110,44	103.911,40	233.965,15	177.620,91	172.165,82	176.386,50	176.134,00	177.688,79	178.214,48	121.037,76	316.682,83	2.017.665,23	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	97.043,30	97.043,30	194.086,60	97.043,30	1.233.168,66	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	69.843,57	69.843,57	139.687,14	69.843,57	879.572,17	0,00	
Pensões	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	54.399,46	27.199,73	353.596,49	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,33	0,00	9.144,43	0,00	118.785,23	138.596,31	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.028,25	109.361,57	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,33	0,00	9.144,43	0,00	14.756,98	29.234,74	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	977.979,39	1.251.420,36	1.301.349,89	1.474.199,56	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.430.694,99	1.442.749,12	1.441.225,49	1.308.915,10	1.234.200,18	16.144.922,88	0,00	


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

Continuação

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO,1 (LRF art. 55 inciso I alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	976.662,583,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	831.083,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.839.630,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	971.991.870,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	16.144.922,88	1,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.319.512,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.403.536,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.487.560,98	5,40

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
E DOS RESTOS A PAGAR**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos													
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)												
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	976.662.583,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	971.991.870,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.144.922,88	1,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	58.319.512,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	55.403.536,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	52.487.560,98	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	983.312,71	1.251.420,36	1.301.349,89	1.474.199,56	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.436.028,32	1.442.749,12	1.450.369,92	1.308.915,10	1.352.985,41	16.283.519,19	0,00	
Pessoal Ativo	889.818,69	1.157.926,34	1.207.855,87	1.380.705,54	1.351.091,75	1.315.102,87	1.335.512,12	1.342.534,30	1.345.705,82	1.353.326,62	1.114.828,50	1.255.942,11	15.050.350,53	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	838.071,54	1.025.815,90	1.103.944,47	1.146.740,39	1.173.470,84	1.142.937,05	1.159.125,62	1.166.400,30	1.168.017,03	1.175.112,14	993.790,74	939.259,28	13.032.685,30	0,00	
Obrigações Patronais	51.747,15	132.110,44	103.911,40	233.965,15	177.620,91	172.165,82	176.386,50	176.134,00	177.688,79	178.214,48	121.037,76	316.682,83	2.017.665,23	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	97.043,30	97.043,30	194.086,60	97.043,30	1.233.168,66	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	69.843,57	69.843,57	139.687,14	69.843,57	879.572,17	0,00	
Pensões	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	54.399,46	27.199,73	353.596,49	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,33	0,00	9.144,43	0,00	118.785,23	138.596,31	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.028,25	109.361,57	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,33	0,00	9.144,43	0,00	14.756,98	29.234,74	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	977.979,39	1.251.420,36	1.301.349,89	1.474.199,56	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.430.694,99	1.442.749,12	1.441.225,49	1.308.915,10	1.234.200,18	16.144.922,88	0,00	



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

<p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	976.662.583,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	831.083,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.839.630,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	971.991.870,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	16.144.922,88	1,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.319.512,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.403.536,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.487.560,98	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2025	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

<p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais										

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

 siconfi <small>TESOURO NACIONAL</small> <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	-
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-

 siconfi <small>TESOURO NACIONAL</small> <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2025
Notas Explicativas		-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INScritos POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

<p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 I Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 I Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	976.662.583,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	971.991.870,00

RGF-Anexo 06 I Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.144.922,88	1,66
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	58.319.512,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	55.403.536,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.487.560,98	5,40

RGF-Anexo 06 I Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 I Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

104



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31
DE JANEIRO
DE 2026

EDIÇÃO N°
749



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE / 2025

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO****INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO CMM N. 01/2026
PROCESSO: N. 628/2025**OBJETO:** APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMM N° 01/2026, FIRMADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ E A EMPRESA CONTRATADA, PARA EXCLUIR OS ITENS ESPECIFICADOS DO EDITAL ORIGINAL, CONFORME A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE MELHORAR A PERFORMANCE DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, SEM ALTERAR O OBJETO CONTRATADO, PROMOVENDO MAIOR AUTONOMIA OPERACIONAL PARA O CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2026VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉRENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO CMM N. 01/2026**PROCESSO:** N. 628/2025**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU NFC DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMO: GASOLINA (COMUM), NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 1.169.280,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PT.0101.01.031.0008.2162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECRETO N. 3040/2021**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉRENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RESCISÃO AMIGÁVEL****INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO CMM N° 04/2023
PROCESSO: N. 218/2025**OBJETO:** FICA RESCINDIDO, A PARTIR DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, DE FORMA AMIGÁVEL, O CONTRATO CMM N° 04/2023, CELEBRADO EM 09 DE MAIO DE 2023, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, BEM COMO FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL, DE FORMA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, MEDIANTE A JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**PRAZO:** APARTIR DO DIA 19/01/2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2026VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉRENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Câmara Municipal de Magé/RJ**

Rua Salma Repani, 114 - CEP: 25900-409, Vila Vitória, Magé/RJ

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira | Das 13h às 19h

Horário das Sessões:

Terças e quintas-feiras | A partir das 17h

 @camaramunicipaldemage @cmm.mage

21 2747-7900

 ascom@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2025/2028**

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
Presidente	
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
1º Vice Presidente	
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
2º Vice- Presidente	
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
1ª Secretária	
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
2º Secretário	

VEREADORES	
AMAURO FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAEIS FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA